

Nota Técnica CET 010/2016

REVISÃO DA MARGEM BRUTA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS



Fortaleza, Julho/2016

SUMÁRIO

1 – Contrato de Concessão - Cláusulas Tarifárias	01
2 – Pleito da Cegás	02
2.1 - Volume	05
2.2 - Custo Operacional	05
2.3 - Custo de Capital e Depreciação	11
2.4 - Margem Bruta	11
3 - Análise do Pleito	12
3.1 - Volume	12
3.2 - Custo Operacional	14
3.2.1 - Despesas de Pessoal	15
3.2.2 - Serviços Contratados	19
3.2.3 - Despesas Gerais	22
3.2.4 - Despesas com Comercialização e Publicidade	26
3.2.5 - Despesas com Material	27
3.2.6 - Despesas Tributárias	29
3.2.7 - Diferença com Perdas de Gás	31
3.2.8 - Resultado Final	32
3.3 - Custo do Capital	33
3.3.1 - Remuneração	33
3.3.2 - Tributos (IRPJ e CSLL)	36
3.4 - Depreciação	39
3.5 - Ajustes	40
3.5.1 - Despesas de Pessoal	40
3.5.2 - Serviços Contratados	42
3.5.3 - Despesas Gerais	42
3.5.4 - Despesas com Comercialização e Publicidade	44
3.5.5 - Despesas com Material	44
3.5.6 - Despesas Tributárias	45
3.5.7 - Diferença com Perdas de Gás	45
3.5.8 - Custo do Capital	46
3.5.9 - Depreciação	48
3.5.10 - Resultado Final	49

3.6 - Produtividade	49
3.7 - Tarifa Média - Contratual e Praticada	50
3.8 - Margem Bruta	52

NOTA TÉCNICA CET nº 010/2016: AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA MARGEM BRUTA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, EM JUNHO/2016.

A presente Nota Técnica tem como objetivo fundamentar o parecer, a ser elaborado por esta Coordenadoria Econômico-Tarifária (CET), a respeito do pleito, formulado pela Cegás, de revisão da margem bruta praticada nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará.

Este texto encontra-se dividido em três partes. Inicialmente, é realizada uma síntese das cláusulas tarifárias estabelecidas no contrato de concessão em vigor e regulamentadas pelas resoluções Arce nº 123, de 07 de janeiro de 2010 e Arce nº 163, de 25 de outubro de 2012. Na segunda parte, são apresentadas as informações fornecidas pela Cegás, julgadas essenciais para análise do pleito, bem como o valor da margem bruta solicitado por essa companhia de gás. Por último, no âmbito dos princípios da modicidade tarifária e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é procedida uma avaliação criteriosa dos números da concessionária para definição da respectiva margem bruta.

1. Contrato de Concessão – Cláusulas Tarifárias

No contrato de concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de gás canalizado, firmado entre a Cegás e o Estado do Ceará, a metodologia a ser empregada para o estabelecimento da tarifa, nos termos da cláusula décima quarta do referido contrato, é apresentada no “Anexo I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado do Ceará”.

Nesse anexo, a tarifa é definida da seguinte maneira:

$$TM = PV + MB$$

TM = Tarifa Média (R\$/m³) a ser cobrada pela Cegás;

PV = Preço de Venda (R\$/m³) do supridor de gás natural (Petrobras); e

MB = Margem Bruta (R\$/m³) de distribuição da Cegás.

Ademais, esclarece o documento (item 4, anexo I) que “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços, objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”.

No tocante à revisão da margem bruta, dispõe o item 6, do anexo I, que a concessionária deve submeter as planilhas de custo “ao CONCEDENTE para fins de aprovação da tarifa podendo ser revistas, periodicamente, e confrontadas com a margem bruta – MB – vigente, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato”. Além disso, é disposto nesse item que a revisão da margem bruta será

feita de acordo com a seguinte fórmula paramétrica, que deve ser contabilizada em termos anuais:

$$\text{MARGEM BRUTA} = \text{CUSTO DO CAPITAL} + \text{CUSTO OPERACIONAL} + \text{DEPRECIÇÃO} + \text{AJUSTES} + \text{PRODUTIVIDADE}$$

onde: Custo do Capital = $(INV \times TR + IR) / V$;
Custo Operacional = $(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \cdot (1 + TRS) / V$;
Depreciação = $0,10 \text{ INV} / V$;
Ajustes = compensação da diferença (R\$/m³) entre os valores estimados para o ano de referência e os efetivamente incorridos;
Produtividade = 50% do aumento de produtividade (R\$/m³) obtido pela Cegás;
INV = Investimento (R\$) realizado e a realizar ao longo do ano deduzida a depreciação cobrada na tarifa;
TR = Taxa de Remuneração anual do investimento definida em 20% ao ano;
IR = Imposto de Renda e outros impostos (R\$) associados a resultados;
P = Despesa de Pessoal (R\$);
DG = Despesas Gerais (R\$);
SC = Serviços Contratados (R\$);
M = Despesas com Material (R\$);
DT = Despesas Tributárias (R\$);
DP = Diferenças com Perdas de Gás (R\$);
CF = Custos Financeiros (R\$);
DC = Despesa com Comercialização e Publicidade (R\$);
V = 80% das previsões das vendas de gás (m³) para o ano de referência; e
TRS = Taxa de Remuneração do Serviço definida em 20%.

O item 14.6, da cláusula décima quarta, estabelece que a tarifa pode ser revista a qualquer tempo para adequação aos pressupostos e objetivos do contrato de concessão, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação se mostrarem desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da concessionária, ou ainda inadequados para que essa obtenha, de forma razoável, a remuneração prevista na cláusula sétima de tal instrumento contratual.

Por fim, cabe ressaltar que as cláusulas tarifárias contratuais foram regulamentadas pelas resoluções Arce nº 123, de 07 de janeiro de 2010, e Arce nº 163, de 25 de outubro de 2012, que disciplinam os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de revisão ordinária e extraordinária das tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado.

2. Pleito da Cegás

Por intermédio da correspondência CEGÁS PR Nº 089/2016, de 24 de maio de 2016, a Cegás apresentou a esta Agência o pleito de revisão da sua margem bruta. Antes, por meio do ofício CET/012/2016, de 20 de abril de 2016, o regulador solicitou informações referentes ao ano de 2015, as quais foram encaminhadas pela

carta CEGÁS PR Nº 072/2016, de 26 de abril de 2016, e CEGÁS DAF Nº 007/2016, de 03 de maio de 2016. Nas correspondências da concessionária, foram anexados os seguintes documentos:

- Pleito Tarifário 2016 – Companhia de Gás do Ceará (Cegás);
- Balancetes Analíticos Mensais – 2015;
- Plano de Contas Atualizado – Contas Ativas;
- Em relação ao ano de 2015, o razão das seguintes contas: “IRPJ a Recolher”, “CSLL a Recolher”, “PIS” e “COFINS”;
- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras de 2014 e 2015;
- Relatório de Recomendações da Auditoria Independente;
- Plano Estratégico da Cegás – 2016 a 2020;
- Posição de Faturamento Mensal – janeiro a dezembro/2015 e janeiro a março/2016;
- Quadro de Pessoal de 2015;
- Contratos *Upstream* e *Downstream* entre Cegás, Petrobras e Central Geradora Termelétrica de Fortaleza (CGTF);
- Memória de cálculo do reajuste da margem da Cegás e do preço do gás natural dos contratos *Upstream* e *Downstream*;
- Planilha do Ativo Intangível da Cegás – 2005 a 2015; e
- Documentação de Novos Investimentos.

Com o objetivo de analisar com mais detalhe os documentos acima enumerados, o regulador solicitou o fornecimento de informações complementares, através das correspondências OF/CET/023/2016, de 27/05/16, OF/CET/027/2016, de 07/06/16, e OF/CET/031/2016, de 14/06/16. Para tanto, a concessionária encaminhou os documentos a seguir relacionados, por intermédio das cartas CEGÁS PR Nº 095/2016, de 01/06/16, e CEGÁS PR Nº 118/2016, de 08/07/16:

- “Planilha do Cálculo do Custo Operacional 2016 – Base Orçamento Anual” com a identificação dos itens de despesa/custo de acordo com o número da conta contábil;

- Estimativa de funcionários para o ano de 2016;
- Número de clientes por segmento de usuário;
- Justificativas à criação de novas contas contábeis vinculadas a novos dispêndios para 2016: “Previdência Privada”, “Salário Maternidade – 60 Dias”, “Reembolso – Auxílio-Educação”, “Consulta Cadastral”, “Condomínio”, “Serviços de Conservação e Limpeza”, “Comunicação/Sistema Supervisório”, “Serviços de Operação”, “Sinalização de Pistas”, “Serviços de Consultoria”, “Meio Ambiente (SMS)”, “Comemorações e Eventos”, “Brindes”, “ICMS” e “Contribuição Sindical Patronal”;
- Cópia do contrato de prestação do serviço de movimentação de gás natural firmado com a Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor);
- Esclarecimentos sobre as elevações expressivas verificadas nos dispêndios de 2015 das seguintes contas: “Adicional Noturno”, “Seguro de Vida em Grupo”, “Assistência Odontológica”, “Auxílio-Creche”, “Aluguéis de Máquinas e Equipamentos”, “Hospedagens e Estadias”, “Veículos – Manutenção”, “Publicações e Editais”, “Despesas Legais e Judiciais”, “Despesas com Licença de Software”, “Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa”, “Custo do Transporte do Gás”, “Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição”, “Odorantes” e “Custo com Materiais de Segurança”;
- Previsão de volume a ser faturado em 2016 por categoria de usuário;
- Posição de Faturamento Mensal – abril e maio/2016; e
- Justificativas às projeções significativas de despesas para 2016 das seguintes contas: “Reembolso a Acionistas”, “Adicional Noturno”, “Assistência Médica e Social”, “Auxílio-Creche”, “Programa Bem-Estar”, “Despesas Menor Aprendiz”, “Seguros de Veículos”, “Diárias”, “Passagens Aéreas”, “Veículos – Manutenção”, “Assinaturas”, “Correios e Malotes”, “Despesas Legais e Judiciais”, “Despesas com Licença de Software”, “Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição”, “Serviço Diverso de Pessoa Jurídica”, “Serviços de Manutenção Administrativa”, “Serviço de Vigilância”, “Manutenção de Software”, “Publicidade”, “Odorantes”, “Custo com Materiais de Segurança”, “Materiais Diversos da Rede”, “Suprimentos de Informática”, “Materiais de Conservação e Limpeza”, “Licenciamento de Veículos”, “IPTU/TLF”, “Taxa do IBAMA”, “Taxa da SEMACE”, “Taxa Ambiental Municipal”, “Faixa de Domínio – DER”, “Faixa de Domínio – DNIT” e “Perdas de Gás Natural”.

Esse conjunto de documentos apresentado pela Cegás reúne os dados que fundamentam o pleito submetido a esta Agência de Regulação, em conformidade com o previsto nas cláusulas tarifárias contratuais e resoluções anteriormente

mencionadas. A seguir é feita uma síntese dos principais aspectos da proposta da concessionária.

2.1. Volume

Conforme informações obtidas do documento “Pleito Tarifário 2016”, o volume projetado de gás faturado para 2016 é da ordem de 691.313.249 m³ (seiscentos e noventa e hum milhões, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove metros cúbicos) – Tabela 1. Em relação ao ano de 2015 (669.144.926 m³), a concessionária estima uma elevação de aproximadamente 3,3% no seu volume de vendas.

Com base na projeção do volume faturado para 2016, aplica-se a regra contratual que estabelece a utilização de 80% dessa projeção como volume de referência para o cálculo da margem bruta por metro cúbico, resultando no montante de 553.050.599 m³ (quinhentos e cinquenta e três milhões, cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove metros cúbicos).

Tabela 1
Volume Faturado e de Referência (m³)
2015 e 2016

Ano/Segmento	Faturado	Referência
1. Ano de 2015	669.144.926	535.315.941
2. Ano de 2016 (Previsão)	691.313.249	553.050.599
2.1. Termelétrico	527.960.753	422.368.602
2.2. Não Termelétrico	163.352.496	130.681.997

Fonte: Cegás

A despeito de não incluída na Tabela 1, a Cegás ainda projeta para 2016 a movimentação de 1.200.000 m³/dia (hum milhão e duzentos mil metros cúbicos por dia) de gás natural para o autoprodutor TermoCeará, usina termelétrica pertencente à Petrobras, a partir do segundo semestre deste ano.

2.2. Custo Operacional

A tabela “Cálculo do Custo Operacional 2016 – Base Orçamento Anual”, do “Pleito Tarifário 2016”, apresenta o valor do custo operacional de forma sintética. Para definição do custo operacional num enfoque analítico, a Cegás utilizou o documento “Anexo I – Cálculo do Custo Operacional 2016 por Item de Despesa”, constante da carta CEGÁS PR Nº 095/2016. Considerando que ao total do custo operacional é adicionado, a título de remuneração, 20% de seu valor, a Cegás vem requerer o valor de R\$ 36.401.125,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e hum mil, cento e vinte e cinco reais) para o referido custo – Tabela 2.

Tabela 2
Custo Operacional
Projeção para 2016

ITENS	VALOR (R\$)	%
1. Despesa de Pessoal	8.856.357	24,3
2. Serviços Contratados	11.001.704	30,2
3. Despesas Gerais	3.264.984	9,0
4. Despesas Tributárias	2.640.955	7,3
5. Despesas com Material	584.614	1,6
6. Comercialização e Publicidade	363.666	1,0
7. Diferença de Perda de Gás	3.621.991	10,0
SUBTOTAL	30.334.271	83,3
8. Taxa de Remuneração do Serviço (20% do Subtotal)	6.066.854	16,7
TOTAL	36.401.125	100,0

Fonte: Cegás

As tabelas a seguir, elaboradas com base na planilha “Anexo I – Cálculo do Custo Operacional 2016 por Item de Despesa”, mostram as estimativas da Cegás para as diversas contas de custo e de despesa.

Tabela 3
Custos/Despesas com Pessoal
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.2.1.1.01.001. Salários e Ordenados dos Funcionários	3.215.078	36,3
4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria	215.133	2,4
4.2.1.1.01.003. Remuneração do Conselho Fiscal	159.899	1,8
4.2.1.1.01.004. Remuneração do Conselho de Administração	266.498	3,0
4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas – Pessoal Cedido	675.058	7,6
4.2.1.1.01.006. Horas Extras	16.987	0,2
4.2.1.1.01.008. Adicional Noturno	9.652	0,1
4.2.1.1.01.009. Descanso Semanal Remunerado	3.531	0,0
4.2.1.1.01.010. Adicional de Sobreaviso	64.840	0,7
4.2.1.1.01.011. Periculosidade	130.039	1,5
4.2.1.1.01.012. Bolsa Estágio	109.049	1,2
4.2.1.1.01.013. Férias	277.416	3,1
4.2.1.1.01.014. Décimo Terceiro Salário	269.874	3,0
4.2.1.1.01.015. INSS	1.138.437	12,9
4.2.1.1.01.016. FGTS	320.632	3,6
4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo	30.288	0,3
4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social	636.714	7,2
4.2.1.1.02.003. Transporte	22.488	0,3
4.2.1.1.02.004. Vale Refeição/Alimentação	664.893	7,5
4.2.1.1.02.005. Assistência Odontológica	21466	0,2
4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche	144.976	1,6
4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar	14.141	0,2
4.2.1.1.02.011. Previdência Privada	148.708	1,7
4.2.1.1.02.012. Salário Maternidade – 60 Dias	52.268	0,6
4.2.1.1.02.013. Reembolso – Auxílio Educação	70.791	0,8
4.2.1.1.03.001. Treinamento de Pessoal	159.117	1,8
4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz	18.384	0,2
TOTAL	8.856.357	100,0

Fonte: Cegás

Tabela 4
Serviços Contratados
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.1.2.2.01.001. Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição	3.158.954	28,7
4.1.2.2.01.002. Serviços de Conservação e Limpeza	31.007	0,3
4.1.2.2.01.006. Serviços Diversos de Pessoa Jurídica	1.813.720	16,5
4.1.2.2.01.007. Comunicação/Sistema Supervisório	180.000	1,6
4.1.2.2.01.011. Serviços de Operação	300.000	2,7
4.1.2.2.01.013. Sinalização de Pistas	127.362	1,2
4.2.1.2.01.001. Serviços de Manutenção Administrativa	381.851	3,5
4.2.1.2.01.003. Serviço de Vigilância	55.730	0,5
4.2.1.2.01.004.003. Consultoria Financeira e Contábil	495.000	4,5
4.2.1.2.01.004.005. Consultoria de Planejamento	435.000	4,0
4.2.1.2.01.004.006. Consultoria Técnica	476.500	4,3
4.2.1.2.01.004.007. Consultoria Administrativa	120.000	1,1
4.2.1.2.01.006.001. Serviços Terceirizados	2.470.316	22,5
4.2.1.2.01.006.002. Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	181.443	1,6
4.2.1.2.01.006.003. Serviços de Arquivamento	30.695	0,3
4.2.1.2.01.006.004. Outros Serviços de Terceiros	218.542	2,0
4.2.1.2.01.009. Serviços de Auditoria	56.000	0,5
4.2.1.2.01.010. Serviços Advocatícios	77.891	0,7
4.2.1.2.01.014. Manutenção de Software	226.500	2,1
4.2.1.2.01.016. Meio Ambiente (SMS)	165.193	1,5
TOTAL	11.001.704	100,0

Fonte: Cegás

Tabela 5
Custos/Despesas Gerais
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.1.2.2.03.001. Seguros – Redes	158.614	4,9
4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis	930.451	28,5
4.2.1.2.02.002. Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	17.463	0,5
4.2.1.2.03.002. Seguros de Veículos	59.480	1,8
4.2.1.2.05.001. Diárias	260.835	8,0
4.2.1.2.05.003. Passagens Aéreas	266.758	8,2
4.2.1.2.06.001. Veículos – Combustíveis	202.189	6,2
4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção	139.402	4,3
4.2.1.2.09.001. Assinaturas	38.901	1,2
4.2.1.2.09.002. Publicações e Editais	114.100	3,5
4.2.1.2.09.004. Correios e Malotes	99.946	3,1
4.2.1.2.09.009. Consulta Cadastral	2.400	0,1
4.2.1.2.09.012. Bens de Pequeno Valor	1.158	0,0
4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais	138.620	4,2
4.2.1.2.09.014. Despesas com Licença de Software	340.070	10,4
4.2.1.2.09.015. Condomínio	107.590	3,3
4.2.1.2.09.019. Comunicação – Internet e Telefonia	90.941	2,8
4.2.1.2.09.020. Energia Elétrica/Água	185.967	5,7
4.2.4.3.01.001. Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	110.099	3,4
TOTAL	3.264.984	100,0

Fonte: Cegás

Tabela 6
Despesas com Comercialização, Publicidade e Perda de Gás
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.1.1.1.03.001. Ganhos/Perdas de Gás Natural	3.621.991	90,9
4.2.1.2.09.003. Publicidade	248.000	6,2
4.2.2.2.10.001. Comemorações e Eventos	100.000	2,5
4.2.2.2.10.002. Brindes	15.666	0,4
TOTAL	3.985.657	100,0

Fonte: Cegás

Tabela 7
Custos/Despesas com Materiais
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.1.1.1.06.001.002. Odorantes	264.560	45,3
4.1.2.2.04.001. Materiais de Segurança	75.307	12,9
4.1.2.2.04.002. Materiais Diversos da Rede	188.267	32,2
4.2.1.2.04.002. Materiais Diversos Administrativo	22.592	3,9
4.2.1.2.04.003. Suprimentos de Informática	18.827	3,2
4.2.1.2.04.004. Materiais de Conservação e Limpeza	15.061	2,6
TOTAL	584.614	100,0

Fonte: Cegás

Tabela 8
Despesas Tributárias
Projeção para 2016

CONTA	VALOR (R\$)	%
4.2.1.2.09.005. Sindicatos e Associações de Classe	3.608	0,1
4.2.3.1.01.001. COFINS	710.030	26,9
4.2.3.1.01.003. PIS	133.087	5,0
4.2.3.1.02.001. IPVA	27.441	1,0
4.2.3.1.02.002. ICMS	12.000	0,5
4.2.3.1.02.003. Licenciamento de Veículos	15.389	0,6
4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF	41.793	1,6
4.2.3.1.04.001. Contribuição Sindical Patronal	39.535	1,5
4.2.3.1.04.003.001. Taxa do IBAMA	23.187	0,9
4.2.3.1.04.003.002. Taxa da SEMACE	40.862	1,5
4.2.3.1.04.003.003. Taxa Ambiental Municipal	86.639	3,3
4.2.3.1.04.004.001. Taxa de Agência Reguladora	417.984	15,8
4.2.3.1.04.005.001. Uso do Espaço Público – PMF	578.880	21,9
4.2.3.1.04.005.002. Faixa de Domínio – DER	247.338	9,4
4.2.3.1.04.005.003. Faixa de Domínio – DNIT	263.182	10,0
TOTAL	2.640.955	100,0

Fonte: Cegás

2.3. Custo do Capital, Depreciação e Ajuste

No “Pleito Tarifário 2016”, a Cegás apresenta as seguintes estimativas para o custo de capital: remuneração dos investimentos – R\$ 21.466.479,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) - R\$ 5.178.333,00 (cinco milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais); e Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - R\$ 4.143.459,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Diante dos investimentos realizados (R\$ 70.797.607,00) e a realizar em 2016 (R\$ 35.997.009,00), a Cegás calcula a depreciação em R\$ 16.780.595,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

A propósito do item “Ajuste”, a concessionária pleiteia um valor de R\$ 8.885.453,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), tendo em conta o valor contabilizado (R\$ 65.572.384,00) e o autorizado pelo regulador (R\$ 56.686.931,00). Dado o volume de referência faturado (535.315.941 m³) e o autorizado (547.941.245 m³), obtém-se um ajuste positivo de R\$ 0,0190/m³ (cento e noventa décimos de milésimo de real por metro cúbico).

2.4. Margem Bruta

Com base no documento “Pleito Tarifário 2016”, a Cegás solicita à Arce implementar a revisão da sua margem bruta de distribuição, de acordo com a cláusula décima quarta do contrato de concessão, alterando-a para o valor de R\$ 0,1709/m³ (hum mil, setecentos e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico), conforme detalhamento mostrado na Tabela 9. Essa nova margem representa uma elevação de aproximadamente 72,3% em relação à margem vigente (R\$ 0,0992/m³), a qual foi estabelecida pela Resolução Arce nº 198, de 25 de agosto de 2015.

Tabela 9
Margem Bruta – Cegás
2016

ITEM	VALOR
1. Custo Operacional (R\$)	36.401.125
2. Custo do Capital (R\$)	30.788.271
3. Depreciação (R\$)	16.780.595
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	83.969.991
5. Volume de Referência (m ³)	553.050.599
6. Subtotal (4 ÷ 5) – R\$/m ³	0,1518
7. Ajuste (R\$/m ³)	0,0190
8. Produtividade (R\$/m ³)	0,0000
9. Margem Bruta (6+7+8) – R\$/m ³	0,1709

Fonte: Cegás

3. Análise do Pleito

A análise da Coordenadoria Econômico-Tarifária (CET) é realizada a partir da interpretação e aplicação dos dispositivos previstos no contrato de concessão e nas resoluções Arce nº 123, de 07 de janeiro de 2010, e Arce nº 163, de 25 de outubro de 2012, procurando-se avaliar a consistência dos valores integrantes da margem bruta e disponibilizados pela concessionária. Dessa forma, apresenta-se, a seguir, uma avaliação dos diversos valores relacionados pela Cegás para fins de composição da sua margem bruta.

3.1. Volume

A estimativa do volume a ser faturado em 2016 deve ser fundamentada em duas análises: o gás para a usina termelétrica e o gás para as outras categorias de consumo. Com relação ao segmento termelétrico, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) apresentou os seguintes dados para o ano de 2015:

a) redução da carga de energia elétrica do país (consumo mais perdas do sistema) de cerca de 0,63% (de 61.788 MW médio mensal, no ano de 2014, para 61.402 MW médio mensal em 2015); e

b) diminuição da geração nacional de energia térmica convencional (de 14.110 MW médio mensal, no ano de 2014, para 13.873 MW médio mensal em 2015, significando um decréscimo de aproximadamente 1,7%) e da geração hidráulica (de 44.860 MW médio mensal, no ano de 2014, para 43.630 MW médio mensal em 2015, representando uma redução de cerca de 2,7%).

Em consonância com os números do ONS, a Tabela 10 mostra também uma redução (5,3%) do volume faturado pela Cegás. Em 2015, a Central Geradora Termelétrica Fortaleza (CGTF), única cliente da Cegás no segmento termelétrico, registrou uma parada técnica para manutenção da termelétrica no mês de maio, bem como operações em regime de baixa exigência nos meses de junho e julho, resultando numa redução do volume consumido e faturado de gás natural nesse ano. Ademais, foram realizados serviços de manutenção, nos meses de maio e junho, no terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP).

Para o ano de 2016, a concessionária apresenta um pequeno acréscimo de 5,3% para a previsão do volume a ser faturado no segmento termelétrico (527.960.753 m³). De acordo com o documento "Pleito Tarifário 2016", a Cegás argumenta que a premissa adotada *"foi de uma curva de consumo semelhante àquela verificada ao longo de 2015, considerando desta feita apenas a redução de consumo decorrente da parada anual de 15 (quinze) dias do Terminal de GNL"*.

Tabela 10
Volume Faturado
2012 a 2016

CATEGORIAS	2012	2013		2014		2015		2016 (Previsão)	
	m ³	m ³	Δ %	m ³	Δ %	m ³	Δ %	m ³	Δ %
Industrial	91.102.224	99.984.139	9,7	99.588.410	-0,4	98.696.256	-0,9	94.407.843	-4,3
Autoprodução/Cogeração	6.575.744	7.574.436	15,2	9.365.962	23,7	7.808.427	-16,6	7.394.397	-5,3
Residencial e Comercial	1.824.166	2.334.048	28,0	2.821.101	20,9	3.258.068	15,5	3.939.030	20,9
Automotivo	57.435.007	58.003.490	1,0	57.224.572	-1,3	58.036.389	1,4	57.611.226	-0,7
SUBTOTAL	156.937.141	167.896.113	7,0	169.000.045	0,7	167.799.140	-0,7	163.352.496	-2,6
Termelétrica	303.715.816	547.512.090	80,3	529.192.163	-3,3	501.345.786	-5,3	527.960.753	5,3
TOTAL	460.652.957	715.408.203	55,3	698.192.208	-2,4	669.144.926	-4,2	691.313.249	3,3

Fonte: Cegás

Sobre a análise da Arce, cumpre destacar o cenário energético do país, o qual se caracteriza por uma situação favorável no tocante ao armazenamento das usinas hidrelétricas e às estimativas hidrológicas futuras. De acordo com o ONS, a energia armazenada nos reservatórios das usinas nacionais alcançou o valor de 154.260 MW/mês em junho/2016, o que representa um aumento de 38,0% em relação à energia armazenada em junho/2015 (111.819 MW/mês). Cabe destacar que, em 2015, a energia hidráulica concentrava cerca de 71,1% da geração brasileira de energia elétrica.

Nesse contexto de melhoria relativa da oferta hidroelétrica, mais propícia que a situação do ano passado, o regulador julga conveniente concordar com a estimativa da Cegás, no montante de 527.960.753 m³ (quinhentos e vinte e sete milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três metros cúbicos), uma vez que ela reflete uma adequada geração de energia térmica no Estado do Ceará para o corrente ano.

A respeito das outras categorias de consumo, a concessionária afirma que "2016 deverá ser um ano de dificuldades, notadamente para o segmento industrial, teoria esta que ganha bastante robustez diante das diversas rescisões contratuais ocorridas nos últimos meses". Em seguida, a Cegás relaciona os seguintes usuários industriais que já rescindiram contrato: Owens Illinois (21.000 m³/dia), Dalka (6.000 m³/dia), Cotece (3.378 m³/dia), Louças Premier (3.000 m³/dia), MM Alumínio (725 m³/dia), Alumínio Verdes Mares (360 m³/dia), Pneus Oliveira (255 m³/dia), Lavanderia Lainan (250 m³/dia), Lavanderia Nevada (250 m³/dia), Cocentral (171 m³/dia) e Iracema Caju (83 m³/dia).

Diante desse ambiente de contração de demanda, a projeção da Cegás para 2016, referente às categorias industrial, residencial, comercial, autoprodução e automotivo, alcança o volume de 163.352.496 m³ (cento e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros cúbicos), o qual representa uma redução de cerca de 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) em relação ao volume faturado em 2015 (167.799.140 m³).

A propósito da análise do regulador, cumpre ressaltar a crise econômica vigente no Estado do Ceará. Em 2015, o Produto Interno Bruto (PIB) cearense apresentou um decréscimo de 3,48% (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). Em relação ao ano de 2016, a publicação “Boletim Regional do Banco Central do Brasil”, de abril de 2016, coloca que “*A evolução recente dos indicadores econômicos do Ceará sugere persistência da retração da atividade econômica no estado*”. Além disso, o documento “Focus – Relatório de Mercado”, de 22 de julho de 2016, elaborado pelo Banco Central do Brasil, apresenta uma expectativa de redução de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para o PIB brasileiro. Nesse sentido, diante do cenário de continuidade da recessão econômica e, por consequência, de retração do mercado de gás natural no Estado do Ceará, o regulador considera apropriada a projeção da Cegás (163.352.496 m³) para os segmentos não termelétrico.

Assim, no âmbito de todas as categorias de consumo, consideramos exequível a proposta da concessionária de uma projeção de 691.313.249 m³ (seiscentos e noventa e um milhões, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove metros cúbicos) de volume a ser faturado em 2016 (Tabela 10), que corresponde a um aumento de cerca de 3,3% (três inteiros e três décimos por cento) em relação ao volume faturado em 2015 (669.144.926 m³). Por conseguinte, o volume de referência (80% do estimado) alcança o valor de 553.050.599 m³ (quinhentos e cinquenta e três milhões, cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove metros cúbicos).

No tocante à previsão de movimentação de gás natural para a TermoCeará, o regulador julga prudente não levar em conta o volume pleiteado pela concessionária (1.200.000 m³/dia) tendo em vista que o processo administrativo pertinente (PGÁS/CET/012/2014), o qual trata da tarifa de movimentação de gás para autoprodutor e autoimportador, ainda não foi finalizado. No caso de decisão definitiva do Conselho Diretor da Arce, as informações sobre movimentação de gás devem ser devidamente examinadas, no momento apropriado, para efeito de cálculo da margem bruta da Cegás.

3.2. Custo Operacional

As “Despesas de Pessoal”, “Serviços Contratados”, “Despesas Gerais”, “Despesas com Comercialização e Publicidade”, “Despesas com Material”, “Despesas Tributárias” e a “Diferença com Perdas de Gás” fazem parte do “Custo Operacional” da concessionária. A título de remuneração, é adicionada uma parcela de 20% sobre o total desses dispêndios.

Como referência para a análise desses dispêndios, aplica-se o critério de agrupamento dos itens correspondentes adotado nas demonstrações contábeis da Cegás, a fim de possibilitar um melhor acompanhamento de sua execução orçamentária. A seguir, apresentamos algumas observações e ressalvas acerca de alguns componentes do custo operacional.

3.2.1. Despesas de Pessoal

A projeção da Cegás para as despesas com pessoal alcança o valor de R\$ 8.856.357,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais), representando uma redução de cerca de 2,8% (Tabela 11) em relação às despesas de 2015 (R\$ 9.111.195,00) e de aproximadamente 1,8% em relação ao valor autorizado (R\$ 9.016.067,00) pela Arce para 2015.

Tabela 11
Despesas com Pessoal
2012 a 2016

CONTA	REALIZADO								PROJETADO	
	2012		2013		2014		2015		2016	
	R\$	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	
4.2.1.1.01.001. Salários e Ordenados	2.369.659	2.955.935	24,7	3.589.351	21,4	3.365.287	-6,2	3.215.078	-4,5	
4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria	169.294	168.811	-0,3	572.035	238,9	640.353	11,9	215.133	-66,4	
4.2.1.1.01.003. Remuneração do Conselho Fiscal	126.000	133.031	5,6	140.613	5,7	150.187	6,8	159.899	6,5	
4.2.1.1.01.004. Remuneração do Conselho de Administração	210.000	221.718	5,6	234.356	5,7	250.492	6,9	266.498	6,4	
4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas	436.086	460.617	5,6	119.799	-74,0	119.799	0,0	675.058	463,5	
4.2.1.1.01.006. Horas Extras	0	0	-	61.795	-	77.528	25,5	16.987	-78,1	
4.2.1.1.01.007. Gratificações	0	0	-	144.988	-	184.373	27,2	0	-100,0	
4.2.1.1.01.008. Adicional Noturno	0	0	-	687	-	1.945	183,3	9.652	396,3	
4.2.1.1.01.009. Descanso Semanal Remunerado	0	0	-	21.126	-	15.273	-27,7	3.531	-76,9	
4.2.1.1.01.010. Adicional de Sobreaviso	0	0	-	44.673	-	55.759	24,8	64.840	16,3	
4.2.1.1.01.011. Periculosidade	0	0	-	202.207	-	241.326	19,3	130.039	-46,1	
4.2.1.1.01.012. Bolsa Estágio	92.253	101.218	9,7	87.119	-13,9	81.536	-6,4	109.049	33,7	
4.2.1.1.01.013. Férias	421.295	472.133	12,1	548.328	16,1	542.789	-1,0	277.416	-48,9	
4.2.1.1.01.014. Décimo Terceiro Salário	300.499	383.745	27,7	433.985	13,1	337.585	-22,2	269.874	-20,1	
4.2.1.1.01.015. INSS	742.373	925.302	24,6	1.092.201	18,0	1.399.562	28,1	1.138.437	-18,7	
4.2.1.1.01.016. FGTS	190.750	242.938	27,4	288.544	18,8	378.875	31,3	320.632	-15,4	
4.2.1.1.01.098. Recuperação de Despesas	0	0	-	-9.068	-	-2.488	-72,6	0	-100,0	
4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo	0	14.948	-	8.379	-43,9	36.332	333,6	30.288	-16,6	
4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social	68.621	133.071	93,9	383.501	188,2	424.888	10,8	636.714	49,9	
4.2.1.1.02.003. Transporte	28.801	26.310	-8,6	25.044	-4,8	18.711	-25,3	22.488	20,2	
4.2.1.1.02.004. Vale Refeição/Alimentação	438.425	524.834	19,7	564.664	7,6	582.785	3,2	664.893	14,1	
4.2.1.1.02.005. Assistência Odontológica	0	0	-	15.118	-	21.606	42,9	21.466	-0,6	
4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche	0	21.995	-	40.603	84,6	76.012	87,2	144.976	90,7	
4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar	0	0	-	0	-	5.896	-	14.141	139,8	
4.2.1.1.02.011. Previdência Privada	0	0	-	0	-	0	-	148.708	-	
4.2.1.1.02.012. Salário Maternidade – 60 Dias	0	0	-	0	-	0	-	52.268	-	
4.2.1.1.02.013. Reembolso – Auxílio Educação	0	0	-	0	-	0	-	70.791	-	
4.2.1.1.03.001. Treinamento de Pessoal	153.102	151.640	-1,0	80.322	-47,0	101.158	25,9	159.117	57,3	
4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz	9.837	11.457	16,5	7.582	-33,8	3.625	-52,2	18.384	407,1	
TOTAL	5.756.994	6.949.703	20,7	8.697.952	25,2	9.111.195	4,8	8.856.357	-2,8	

Fonte: Cegás

Nessa projeção, cumpre destacar os aumentos significativos estimados para as contas “4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas” (463,5%), “4.2.1.1.01.008. Adicional Noturno” (396,3%), “4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social” (49,9%), “4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche” (90,7%), “4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar” (139,8%) e “4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz” (407,1%). Além disso, a concessionária relaciona previsões de novos dispêndios referentes às contas “4.2.1.1.02.011. Previdência Privada”, “4.2.1.1.02.012. Salário Maternidade – 60 Dias” e “4.2.1.1.02.013. Reembolso – Auxílio Educação”.

Sobre a conta “4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas”, a concessionária, por meio da carta CEGÁS PR 118/2016, de 08/07/16, informa que uma parcela da

despesa referente ao reembolso dos diretores era contabilizada na conta “4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria”. Entretanto, na projeção de 2016, toda a despesa de reembolso está registrada na conta “4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas”. Ademais, essa projeção contempla o reajuste da gratificação do gerente comercial, o qual é cedido pela Petrobras. De fato, a projeção da conta “4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria” (R\$ 215.133,00) registra uma redução de cerca de 66,4% em relação ao dispêndio de 2015 (R\$ 640.353,00). Dessa forma, o regulador considera razoável a justificativa da Cegás e, por conseguinte, a previsão de R\$ 675.058,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais) para a conta “4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas”.

Com relação ao aumento expressivo da conta “4.2.1.1.01.008. Adicional Noturno” (396,3%), a concessionária considera as seguintes premissas: a) *“haverá durante o ano a execução de determinados serviços de manutenção e de obras, na rede de gasoduto de distribuição de gás natural, no período noturno, seguindo a determinação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF”*; b) *“o reajuste de 6,97% da remuneração da equipe de operação e manutenção de engenharia”*. Não obstante a permissão concedida pela PMF, a Cegás não forneceu documentos e/ou razões que demonstrassem a necessidade de elevação significativa de realização de serviços no período noturno. Assim, consideramos prudente aplicar a expectativa de inflação (7,0%) para o corrente ano – referente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo documento “Focus - Relatório de Mercado”, de 13 de maio de 2016 – sobre o valor registrado em 2015 (R\$ 1.945,00), o que resulta numa projeção de R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais).

No tocante à conta “4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social”, a Cegás afirma que houve mudanças em relação ao número de participantes do plano de saúde, bem como da faixa etária de cada integrante. Desse modo, foi assinado um aditamento ao contrato de assistência médica, celebrado com a Unimed Fortaleza, com vistas à atualização do valor contratual. Uma vez que a Cegás não forneceu a documentação pertinente a esse aditamento contratual, o regulador julga ser mais razoável aplicar a expectativa de inflação (7,0%) sobre o valor contabilizado em 2015 (R\$ 424.888,00), proporcionando uma previsão de R\$ 454.630,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

A respeito da conta “4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche”, a Cegás comunica que o seu orçamento anual *“... reflete o cenário de planejamento adotado à época (outubro/2015), levando em consideração o incremento de cinco dependentes e o acréscimo de 10% no valor do benefício”*. Tendo em vista a ausência de documentação concernente a essa projeção, o regulador considera mais apropriada a aplicação da expectativa de inflação (7,0%) sobre o valor despendido em 2015 (R\$ 76.012,00), o que proporciona uma previsão de R\$ 81.333,00 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais).

A propósito da conta “4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar”, a concessionária informa que sua projeção (R\$ 14.141,00) contempla uma nova licitação a ser realizada no corrente ano para contratação de empresa na área da *“prática de exercícios físicos para prevenir doenças ocupacionais, permitindo, assim, ao*

trabalhador um estado de bem-estar físico e mental necessários para a produção ativa e de qualidade no processo produtivo". Apesar da justificativa da concessionária, em decorrência da falta de documentação pertinente, o regulador julga mais razoável aplicar a estimativa de inflação (7,0%) sobre o valor despendido em 2015 (R\$ 5.896,00), o que proporciona uma previsão de R\$ 6.309,00 (seis mil, trezentos e nove reais).

No tocante à conta "4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz", a Cegás afirma que *"apresentou um valor orçado de R\$ 18.384,00 levando em consideração as propostas obtidas à época da elaboração do orçamento, as quais foram usadas para fins de composição do novo processo licitatório"*. Segundo a concessionária, essa projeção reflete a contratação de dois menores aprendizes, bem como *"o valor da remuneração do aprendiz vigente à época, acrescido do percentual de reajuste estimado"*. Quanto a essa conta, tendo em vista que a Cegás não forneceu os contratos concernentes para análise do regulador, julgamos prudente uma elevação de 7,0% (sete por cento) sobre a despesas contabilizada em 2015 (R\$ 3.625,00), resultando numa estimativa de R\$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Com relação à nova conta "4.2.1.1.02.011. Previdência Privada", a Cegás alega que *"O Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016, assinado entre a Cegás e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí (Sindipetro), prevê, em sua cláusula 18ª, a implantação da previdência privada"*. Não obstante a cláusula 18ª, do ACT 2015/2016, a concessionária não apresentou a documentação licitatória e/ou o contrato do plano de aposentadoria complementar para análise do regulador. Dessa forma, no âmbito do princípio da modicidade tarifária, a Arce julga prudente não fazer estimativa para a conta em apreço.

Sobre a nova conta "4.2.1.1.02.012. Salário Maternidade – 60 Dias", a concessionária informa que o *"valor orçado de R\$ 52.268,00 foi colocado inadequadamente nesta rubrica. O valor em referência deveria ter sido alocado na conta de previdência privada do centro de custo operacional, conta 4.1.2.1.02.011.000. Conforme a reestruturação da base orçamentária e de acordo com o plano de contas em vigor a companhia fará a contabilização na conta em referência"*. Assim, em conformidade com essa ponderação, não é razoável estabelecer uma projeção para a despesa vinculada ao salário maternidade.

A propósito da nova conta "4.2.1.1.02.013. Reembolso – Auxílio Educação", a concessionária alega que *"O Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2015/2016, assinado entre a Cegás e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí (Sindipetro), prevê, em sua cláusula 15ª, a implantação do benefício Auxílio Ensino Fundamental/Médio"*. Apesar da existência desse benefício trabalhista, tendo em vista que a Cegás não forneceu a documentação pertinente para a devida análise, o regulador considera prudente não fazer projeção para a conta em questão.

Diante das ponderações realizadas, a Arce considera mais apropriada a previsão de R\$ 8.308.955,00 (oito milhões, trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para as despesas de 2016 com pessoal (Tabela 12). Essa estimativa representa uma diminuição de cerca de 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento) em relação à projeção da Cegás (R\$ 8.856.357,00) e uma redução de aproximadamente 7,8% (sete inteiros e oito décimos por cento) sobre as despesas autorizadas pela Arce para 2015 (R\$ 9.016.067,00).

Tabela 12
Despesas com Pessoal
2016 (Projeção)

CONTAS	VALOR (R\$)		Δ %
	CEGÁS	ARCE	
4.2.1.1.01.001. Salários e Ordenados	3.215.078	3.215.078	0,0
4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria	215.133	215.133	0,0
4.2.1.1.01.003. Remuneração do Conselho Fiscal	159.899	159.899	0,0
4.2.1.1.01.004. Remuneração do Conselho de Administração	266.498	266.498	0,0
4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas	675.058	675.058	0,0
4.2.1.1.01.006. Horas Extras	16.987	16.987	0,0
4.2.1.1.01.008. Adicional Noturno	9.652	2.081	-78,4
4.2.1.1.01.009. Descanso Semanal Remunerado	3.531	3.531	0,0
4.2.1.1.01.010. Adicional de Sobreaviso	64.840	64.840	0,0
4.2.1.1.01.011. Periculosidade	130.039	130.039	0,0
4.2.1.1.01.012. Bolsa Estágio	109.049	109.049	0,0
4.2.1.1.01.013. Férias	277.416	277.416	0,0
4.2.1.1.01.014. Décimo Terceiro Salário	269.874	269.874	0,0
4.2.1.1.01.015. INSS	1.138.437	1.138.437	0,0
4.2.1.1.01.016. FGTS	320.632	320.632	0,0
4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo	30.288	30.288	0,0
4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social	636.714	454.630	-28,6
4.2.1.1.02.003. Transporte	22.488	22.488	0,0
4.2.1.1.02.004. Vale Refeição/Alimentação	664.893	664.893	0,0
4.2.1.1.02.005. Assistência Odontológica	21.466	21.466	0,0
4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche	144.976	81.333	-43,9
4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar	14.141	6.309	-55,4
4.2.1.1.02.011. Previdência Privada	148.708	0	-100,0
4.2.1.1.02.012. Salário Maternidade – 60 Dias	52.268	0	-100,0
4.2.1.1.02.013. Reembolso – Auxílio Educação	70.791	0	-100,0
4.2.1.1.03.001. Treinamento de Pessoal	159.117	159.117	0,0
4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz	18.384	3.879	-78,9
TOTAL	8.856.357	8.308.955	-6,2

Fontes: Cegás e Arce

3.2.2. Serviços Contratados

Em 2015, a Cegás desembolsou R\$ 6.614.989,00 (seis milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais) para pagamento de serviços contratados (Tabela 13). Para 2016, ela estima um dispêndio de R\$ 11.001.704,00 (onze milhões, hum mil, setecentos e quatro reais), o que significa uma elevação de cerca de 65,9% em relação ao valor autorizado (R\$ 6.630.514,00) pela Arce para 2015 e de 66,3% concernente ao valor efetivamente desembolsado nesse ano.

Tabela 13
Serviços Contratados
2012 a 2016

CONTAS	REALIZADO								PROJETADO	
	2012		2013		2014		2015		2016	
	R\$	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	
4.1.1.1.06.001. Odorização	244.412	19.448	-92,0	0	-100,0	0	-	0	-	
4.1.1.1.08.001. Controle de Pressão do Gás	0	0	-	0	-	0	-	0	-	
4.1.1.1.10.001. Custo do Transporte do Gás	0	0	-	0	-	1.199.822	-	0	-100,0	
4.1.2.2.01.001. Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição	703.313	532.193	-24,3	421.046	-20,9	632.662	50,3	3.158.954	399,3	
4.1.2.2.01.002. Serviços de Conservação e Limpeza	0	0	-	0	-	0	-	31.007	-	
4.1.2.2.01.004. Custos com Serviço de Consultoria	0	0	-	82.819	-	26.030	-68,6	0	-100,0	
4.1.2.2.01.006. Custos com Serviço Diverso de Pessoa Jurídica	38.400	45.400	18,2	189.149	316,6	0	-100,0	1.813.720	-	
4.1.2.2.01.007. Comunicação/Sistema Supervisório	0	0	-	0	-	0	-	180.000	-	
4.1.2.2.01.011. Serviços de Operação	0	0	-	0	-	0	-	300.000	-	
4.1.2.2.01.013. Sinalização de Pistas	0	0	-	0	-	0	-	127.362	-	
4.2.1.2.01.001. Serviços de Manutenção Administrativa	35.397	31.007	-12,4	313.876	912,3	220.733	-29,7	381.851	73,0	
4.2.1.2.01.002. Serviço de Vigilância	0	0	-	38.206	-	15.732	-58,8	55.730	254,3	
4.2.1.2.01.004. Despesas com Serviço de Consultoria	0	0	-	0	-	0	-	1.526.500	-	
4.2.1.2.01.005. Despesas com Serviço Diverso de Pessoa Física	0	0	-	15.008	-	9.655	-35,7	0	-100,0	
4.2.1.2.01.006.001. Serviços Terceirizados	2.623.734	3.137.193	19,6	3.267.220	4,1	3.718.953	13,8	2.470.316	-33,6	
4.2.1.2.01.006.002. Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	0	0	-	469.112	-	278.079	-40,7	181.443	-34,8	
4.2.1.2.01.006.003. Serviços de Arquivamento	0	0	-	30.975	-	29.462	-4,9	30.695	4,2	
4.2.1.2.01.006.004. Outros Serviços de Terceiros	184.091	267.020	45,0	270.249	1,2	324.121	19,9	218.542	-32,6	
4.2.1.2.01.009. Serviços de Auditoria	70.932	52.689	-25,7	73.613	39,7	42.000	-42,9	56.000	33,3	
4.2.1.2.01.010. Serviços Advocatórios	41.070	32.246	-21,5	70.096	117,4	73.876	5,4	77.891	5,4	
4.2.1.2.01.014. Manutenção de Software	0	0	-	119.067	-	43.864	-63,2	226.500	416,4	
4.2.1.2.01.016. Meio Ambiente (SMS)	0	0	-	0	-	0	-	165.193	-	
TOTAL	3.941.350	4.117.197	4,5	5.360.436	30,2	6.614.989	23,4	11.001.704	66,3	

Fonte: Cegás

A fim de justificar o expressivo aumento (66,3%) na estimativa dos "Serviços Contratados", a concessionária apresentou as seguintes ponderações:

a) 4.1.2.2.01.001. Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição: "O orçamento anual aprovado da concessionária reflete o cenário de planejamento adotado à época (outubro/2015), que foi da realização de uma série de serviços voltados para a operação e manutenção da sua rede de distribuição, inclusive aqueles que a Cegás não conseguiu realizar em anos anteriores e essa é a principal justificativa para o incremento dos valores orçados em relação aos valores de 2015". Nesta conta, foram considerados os seguintes serviços: manutenção da proteção catódica (R\$ 341.000,00); manutenção da TermoFortaleza (R\$ 488.104,00); manutenção e instrumentação (R\$ 1.120.000,00); análise de COG (R\$ 55.000,00); recuperação de caixas (R\$ 216.000,00); manutenção e calibração de TI e PI (R\$ 268.750,00); manutenção e calibração de medidores (R\$ 395.830,00); e Contrato Atitude 017 (R\$ 274.270,00);

b) 4.1.2.2.01.002. Serviços de Conservação e Limpeza: "O valor orçado para 2016, refere-se ao contrato com a empresa D&L Serviço, referente aos serviços prestados de copeira para a sede operacional. Em 2015, esses serviços eram contabilizados na conta 4.2.1.2.01.006.001 – Serviços Terceirizados. Tomamos como base a reestruturação da base orçamentária e de acordo com o Plano de Contas em vigor.";

c) 4.1.2.2.01.006. Custos com Serviço Diverso de Pessoa Jurídica: "O orçamento de 2016 foi proposto tomando como base os centros de custos administrativo, comercial e operacional. No ano de 2015 as despesas referentes a mão de obra terceirizada estavam todas alocadas na conta 4.2.1.2.01.006.001 - Serviços Terceirizados". Portanto, essa conta contempla os seguintes dispêndios: serviço de recuperação de CRM e válvulas (R\$ 720.000,00); contrato Fortal (R\$ 184.714,00); contrato de serviço comercial (R\$ 299.736,00); Meireles & Freitas (R\$ 97.316,00); D & L Serviço (R\$ 221.823,00); Gran Serviços (R\$ 65.775,00); e Fortal Empreendimentos (R\$ 224.356,00);

d) 4.1.2.2.01.007. Comunicação/Sistema Supervisório: "O valor orçado para 2016 refere-se à licitação para a manutenção corretiva nos equipamentos que compõem o sistema de automação da rede de distribuição de gás natural. O valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) para 2016 e contempla a reestruturação da base orçamentária e plano de contas em vigor.";

e) 4.1.2.2.01.011. Serviços de Operação: "O valor de R\$ 300.000,00, orçado para 2016, refere-se às licitações dos serviços especializados na calibração e validação da medição nas estações de transferência de custódia e estações redutoras de pressão, bem como averiguar a medição dos 20 maiores usuários da companhia";

f) 4.1.2.2.01.013. Sinalização de Pistas: "Nesta conta, em 2016, orçamos o valor de R\$ 127.362,00 referente ao contrato com a empresa Concretiza Construções, para atender as normas de sinalização em vias para gasodutos e o contrato com a empresa Veneza para os serviços de fiscalização de pistas.";

g) 4.2.1.2.01.001. Serviços de Manutenção Administrativa: "Nesta conta, para 2016, a Cegás propôs um valor de R\$ 381.851,00, valor este 73% maior do que o realizado em 2015, relativo a uma nova contratação dos serviços de capinagem e roçagem e retirada de matos a serem executados nos pontos de entrega de gás natural e almoxarifado da Companhia de Gás do Ceará". A projeção compreende os seguintes serviços: manutenção de ar-condicionado (R\$ 83.898,00); serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma de instalações prediais das zonas sul (R\$ 90.000,00), leste (R\$ 30.000,00) e oeste (R\$ 20.000,00); capinagem e roçagem (R\$ 150.715,00); Medeiros Tecnologia – ponto eletrônico (R\$ 7.238,00);

h) 4.2.1.2.01.002. Serviço de Vigilância: “*Em relação a este item, o valor orçado pela Cegás foi baseado nas propostas obtidas para fins de uma nova licitação para a contratação dos serviços de vigilância eletrônica dos PEs, isso à época da elaboração do orçamento (outubro de 2015), uma vez que o contrato existente em 2015 se encerrou em junho/2015. Desse modo, é que justificamos este incremento de 254,2%.*”;

i) 4.2.1.2.01.004. Despesas com Serviço de Consultoria: “*O orçamento de 2016 apresenta um valor de R\$ 1.526.500,00 referente a várias contas, tais como: 4.2.1.2.01.004.003 – Consultoria Financeira Contábil, 4.2.1.2.01.004.005 – Consultoria de Planejamento, 4.2.1.2.01.004.006 – Consultoria Técnica e 4.2.1.2.01.004.007 – Consultoria Administrativa. Em 2015, algumas destas despesas eram contabilizadas em Serviços de Terceiros (Outros Serviços de Terceiros, Implantação do SMS, Avaliação Patrimonial). No entanto, em 2016, o valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) e contempla a reestruturação da base orçamentária e plano de contas em vigor.*”;

j) 4.2.1.2.01.014. Manutenção de Software: “*Os serviços de manutenção de software em 2015 foram contabilizados nas contas 4.2.1.2.01.006.002 – Serviços de TI e 4.2.1.2.01.014.001 – Manutenção de Software*”. Em 2016, a companhia projeta a realização dos seguintes serviços de manutenção: nobreak (R\$ 13.500,00), Logix (R\$ 96.000,00), link da Gigafor – Etice (R\$ 72.000,00) e Chassi BladeCenter-S (R\$ 45.000,00);

k) 4.2.1.2.01.016. Meio Ambiente (SMS): “*Em 2016, orçamos nessa conta o valor referente ao contrato do projeto de sinalização para obras e eventos para a semana do meio ambiente, num total de R\$ 165.193,00.*”;

A despeito das ponderações relacionadas, a concessionária não apresentou as devidas documentações (contratos, convênios firmados ou processos licitatórios, conforme estabelecem os artigos 13 e 24 da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10) que pudessem justificar a realização desses serviços ainda em 2016. Dessa forma, considerando o princípio da modicidade tarifária, o regulador julga prudente aplicar a expectativa de inflação (7,0%) para 2016 sobre aqueles valores contabilizados em 2015 e não levar em conta estimativas de serviços que não foram contratados pela Cegás em 2015.

A Tabela 14 mostra a projeção do regulador no valor de R\$ 4.011.787,00 (quatro milhões, onze mil, setecentos e oitenta e sete reais), que corresponde a uma redução aproximada de 63,5% relativamente ao montante projetado pela Cegás (R\$ 11.001.704,00) e a uma diminuição de cerca de 39,4% concernente ao dispêndio contabilizado (R\$ 6.614.989,00) em 2015.

Tabela 14
Serviços Contratados
2016 (Projeção)

CONTA	VALOR (R\$)		Δ %
	CEGÁS	ARCE	
4.1.2.2.01.001. Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição	3.158.954	676.948	-78,6
4.1.2.2.01.002. Serviços de Conservação e Limpeza	31.007	0	-100,0
4.1.2.2.01.006. Custos com Serviço Diverso de Pessoa Jurídica	1.813.720	0	-100,0
4.1.2.2.01.007. Comunicação/Sistema Supervisório	180.000	0	-100,0
4.1.2.2.01.011. Serviços de Operação	300.000	0	-100,0
4.1.2.2.01.013. Sinalização de Pistas	127.362	0	-100,0
4.2.1.2.01.001. Serviços de Manutenção Administrativa	381.851	236.184	-38,1
4.2.1.2.01.002. Serviço de Vigilância	55.730	16.833	-69,8
4.2.1.2.01.004. Despesas com Serviço de Consultoria	1.526.500	0	-100,0
4.2.1.2.01.006.001. Serviços Terceirizados	2.470.316	2.470.316	0,0
4.2.1.2.01.006.002. Serviços de Tecnologia da Informação (TI)	181.443	181.443	0,0
4.2.1.2.01.006.003. Serviços de Arquivamento	30.695	30.695	0,0
4.2.1.2.01.006.004. Despesas com Outros Serviços de Terceiros	218.542	218.542	0,0
4.2.1.2.01.009. Serviços de Auditoria	56.000	56.000	0,0
4.2.1.2.01.010. Serviços Advocatícios	77.891	77.891	0,0
4.2.1.2.01.014. Manutenção de Software	226.500	46.935	-79,3
4.2.1.2.01.016. Meio Ambiente (SMS)	165.193	0	-100,0
TOTAL	11.001.704	4.011.787	-63,5

Fontes: Cegás e Arce.

3.2.3. Despesas Gerais

No tocante ao ano de 2016, a previsão da Cegás com o item “Despesas Gerais” alcança o montante de R\$ 3.264.984,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), o qual é aproximadamente 0,2% inferior às despesas realizadas em 2015 (R\$ 3.271.435,00) e cerca de 2,8% maior que o valor autorizado pela Arce para 2015 (R\$ 3.175.602,00) – Tabela 15.

Com o objetivo de fundamentar elevações significativas verificadas nas projeções de algumas contas das “Despesas Gerais”, a Cegás apresentou as seguintes justificações:

a) 4.2.1.2.03.002. Seguros de Veículos: “O orçamento anual aprovado da concessionária reflete o cenário de planejamento adotado à época (outubro/2015), que foi de projeção para 2016 de seguros para todo os veículos da companhia, considerando o incremento na frota de veículos, 2 (dois) furgões. Em 2015, além de não existirem os 2 furgões, 6 veículos ficaram parados durante 3 meses aguardando a contratação do seguro.”;

Tabela 15
Despesas Gerais
2012 a 2016

CONTA	REALIZADO							PROJETADO	
	2012	2013		2014		2015		2016	
	R\$	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %
4.1.2.2.03.001.001. Seguros – Redes I e II	215.212	234.648	9,0	201.583	-14,1	232.421	15,3	158.614	-31,8
4.1.2.2.03.001.002. Seguros de Veículos p/ Transporte de Gás	0	0	-	6.787	-	4.262	-37,2	0	-100,0
4.1.2.2.03.001.003. Seguros de Veículos p/ Manut. de Gasoduto	3.602	2.521	-30,0	24.180	859,0	17.600	-27,2	0	-100,0
4.1.2.2.03.001.004. Seguros de Equipamentos	1.570	1.226	-21,9	1.200	-2,1	100	-91,7	0	-100,0
4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis	497.942	1.234.142	147,8	1.063.213	-13,8	1.110.878	4,5	930.451	-16,2
4.2.1.2.02.002. Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	0	0	-	11.046	-	54.544	393,8	17.463	-68,0
4.2.1.2.02.003. Aluguéis de Veículos	0	0	-	8.320	-	1.130	-86,4	0	-100,0
4.2.1.2.03.002. Seguros de Veículos	32.721	11.125	-66,0	6.787	-39,0	6.845	0,9	59.480	768,9
4.2.1.2.05.001. Diárias	0	0	-	83.753	-	67.626	-19,3	260.835	285,7
4.2.1.2.05.002. Hospedagens e Estadias	27.702	2.630	-90,5	415	-84,2	6.250	1.404,4	0	-100,0
4.2.1.2.05.003. Passagens Aéreas	122.123	89.756	-26,5	114.652	27,7	113.893	-0,7	266.758	134,2
4.2.1.2.06.001. Veículos – Combustíveis	252.196	268.037	6,3	182.614	-31,9	155.000	-15,1	202.189	30,4
4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção	0	0	-	28.570	-	96.527	237,9	139.402	44,4
4.2.1.2.09.001. Assinaturas	19.313	20.950	8,5	20.648	-1,4	18.510	-10,4	38.901	110,2
4.2.1.2.09.002. Publicações e Editais	59.107	49.825	-15,7	40.998	-17,7	87.040	112,3	114.100	31,1
4.2.1.2.09.004. Correios e Malotes	3.995	4.083	2,2	3.803	-6,9	4.293	12,9	99.946	2.228,0
4.2.1.2.09.006. Cópias e Encadernações	0	0	-	3.703	-	3.327	-10,1	0	-100,0
4.2.1.2.09.009. Consulta Cadastral	0	0	-	0	-	0	-	2.400	-
4.2.1.2.09.012. Bens de Pequeno Valor	0	0	-	4.813	-	743	-84,6	1.158	55,8
4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais	46.890	11.395	-75,7	4.770	-58,1	18.932	296,9	138.620	632,2
4.2.1.2.09.014. Despesas com Licença de Software	87.593	244.243	178,8	2.383	-99,0	8.067	238,5	340.070	4.115,7
4.2.1.2.09.015. Condomínio	0	0	-	0	-	0	-	107.590	-
4.2.1.2.09.017. Condução	7.636	4.313	-43,5	1.273	-70,5	1.257	-1,2	0	-100,0
4.2.1.2.09.018. Refeição	1.731	1.777	2,7	7.037	296,0	440	-93,8	0	-100,0
4.2.1.2.09.019. Comunicação – Internet e Telefonia	108.145	106.142	-1,9	157.410	48,3	195.831	24,4	90.941	-53,6
4.2.1.2.09.020. Energia Elétrica/Água	151.551	123.483	-18,5	140.961	14,2	180.754	28,2	185.967	2,9
4.2.1.2.09.022. Outras Despesas Gerais	8.093	13.523	67,1	9.148	-32,4	0	-100,0	0	-
4.2.4.3.01.001. Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	72.778	149.360	105,2	48.164	-67,8	885.162	1.737,8	110.099	-87,6
TOTAL	1.719.902	2.573.177	49,6	2.178.229	-15,3	3.271.435	50,2	3.264.984	-0,2

Fonte: Cegás

b) 4.2.1.2.05.001. Diárias: "A Cegás apresentou em seu orçamento de 2016 um valor de R\$ 260.835,00, valor este superior 285,7%, em relação ao realizado de 2015. Nesta despesa estão previstas: i) diárias para atender ao plano de treinamento dos colaboradores; ii) visitas a outras distribuidoras com o objetivo de melhoria do desempenho da Cegás, bem como na aprendizagem das melhores experiências de empresa similares; iii) viagens de expediente dos diretores para participação em reuniões e/ou eventos, a exemplo das assembleias da Abegás. Vale lembrar que ao longo de 2015 houve proibições de viagens oriundas do Governo do Estado.";

c) 4.2.1.2.05.003. Passagens Aéreas: "O orçamento de 2016 apresentou um valor de R\$ 266.758,00 superior ao realizado em 2015 de 134,2%. Justifica-se este acréscimo: i) pelo objetivo de nº 10 – Fortalecer Sinergia com Outras Distribuidoras, do nosso planejamento estratégico, que tem como meta as viagens de nossos colaboradores a outras distribuidoras para avaliar e analisar normas, sistemas e procedimentos que possam ser implantados em nossa companhia em busca da excelência da qualidade dos serviços; ii) pelas passagens necessárias para atender ao plano de treinamento dos colaboradores; iii) pelas viagens de expediente dos diretores para participação em reuniões e/ou eventos, a exemplo das assembleias da Abegás.";

d) 4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção: "A Cegás apresentou no orçamento de 2016 o valor de 139.402,00, 44,4% maior do que o realizado em 2015. Isto se justifica: i) porque a companhia adquiriu dois furgões para serem utilizados como oficina móvel, na área de Gerência de Operação e Manutenção; ii) pelo aumento do número de veículos em atividade durante o exercício de 2016, já que 6 veículos ethios adquiridos em 2015 ficaram parados durante alguns meses aguardando a contratação dos seguros; iii) o envelhecimento de parte da frota, o que gera um aumento dos custos de manutenção corretiva em função do desgaste das peças.";

e) 4.2.1.2.09.001. Assinaturas: "Em relação a esta conta o valor orçado pela Cegás foi de R\$ 38.901,00. Este item teve uma variação de 110,2% em relação ao realizado de 2015 porque a companhia estimou a contratação de novos serviços de assinaturas tais como: códigos e doutrinas jurídicas, normas da ABNT. Além dos contratos acima, deveremos adquirir livros para a área de contabilidade pela necessidade dos nossos colaboradores estarem sempre atualizados com as alterações da legislação fiscal e societária.";

f) 4.2.1.2.09.004. Correios e Malotes: "O valor orçado em 2016 de R\$ 99.946,00 está amparado pela inclusão de novos valores relativos ao contrato com a empresa E. de Brito Fontenelle Filho, tendo por objeto a entrega de boletos e notas fiscais dos usuários. Vale ressaltar que em 2015 essa despesa era contabilizada em Outros Serviços de Terceiros, conta de nº 4.2.1.2.01.006.004.";

g) 4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais: a projeção contempla os seguintes dispêndios: custas judiciais estaduais (R\$ 6.546,00), federais/Abegás (R\$ 56.777,00), trabalhistas (R\$ 73.647,00) e contrato de serviço cartorial (R\$ 1.650,00); e

h) 4.2.1.2.09.014. Despesas com Licença de Software: "Em relação a esta conta, a Cegás orçou para o ano de 2016 um valor de R\$ 340.070,00, superior ao realizado de 2015 em 4.115,6%. Isto se deve às novas despesas relacionadas" a seguir: sistema synergiee (R\$ 236.550,00), licenças do autocad (R\$ 14.000,00) e sistema Geogás (R\$ 89.520,00).

A propósito das ponderações relatadas, cumpre afirmar que a Cegás não forneceu as documentações pertinentes (contratos, convênios firmados ou processos licitatórios, conforme estabelecem os artigos 13 e 24 da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10) para análise do regulador. Desse modo, julgamos prudente aplicar a expectativa de inflação (7,0%) para 2016 sobre aqueles valores contabilizados em 2015.

No tocante à conta "4.2.1.2.09.009. Consulta Cadastral", a concessionária afirma que "o valor orçado de R\$ 2.400,00 em 2016 refere-se ao serviço de análise de crédito e que estava sendo contabilizado na conta '4.2.1.2.01.006.004 – Outros Serviços de Terceiros'. Conforme a reestruturação da base orçamentária e de

acordo com o plano de contas em vigor, a companhia fará a contabilização na conta em referência". Realmente, a estimativa da conta "4.2.1.2.01.006.004. Outros Serviços de Terceiros" (R\$ 218.542,00) apresenta uma diminuição de cerca de 32,6% em relação à despesa de 2015 (R\$ 324.121,00). Nesse sentido, o regulador avalia ser razoável a justificativa da Cegás referente à projeção de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a conta "4.2.1.2.09.009. Consulta Cadastral".

A propósito da conta "4.2.1.2.09.015. Condomínio", a Cegás informa que "o valor referente ao condomínio da sede administrativa, em 2015, estava sendo contabilizado na conta '4.2.1.2.02.001.000 – Aluguéis de Imóveis'. Em 2016, orçamos o valor de R\$ 107.590,00 refletindo o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015), respeitando a reestruturação da base orçamentária e de acordo com o plano de contas em vigor". Com efeito, a previsão da conta "4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis" (R\$ 930.951,00) registra uma redução de cerca de 16,2% em relação ao dispêndio de 2015 (R\$ 1.110.878,00). Desse modo, o regulador julga procedente a ponderação da concessionária relativa à projeção de R\$ 107.590,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa reais) para a conta "4.2.1.2.09.015. Condomínio".

Quanto à conta "4.2.4.3.01.001. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa", que trata da contabilização de uma expectativa de perda em virtude de inadimplência por parte dos usuários, o regulador entende que não é adequada a sua inclusão no cômputo da margem bruta da Cegás. O valor dessa provisão deve ser assumido pelos acionistas, na forma de risco do negócio que integra a respectiva taxa de remuneração (20% a.a.), ao invés de ser ressarcido pelos usuários adimplentes do serviço de gás canalizado.

Em decorrência das observações acima, o regulador considera mais razoável a estimativa de R\$ 2.168.995,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) para o item "Despesas Gerais", equivalente a uma redução de aproximadamente 33,7% em relação ao montante contabilizado em 2015 (R\$ 3.271.435,00) e uma diminuição de cerca de 33,6% em comparação ao valor projetado pela Cegás (R\$ 3.264.984,00) – Tabela 16.

Tabela 16
Despesas Gerais
2016 (Projeção)

CONTAS	VALOR (R\$)		Δ %
	CEGÁS	ARCE	
4.1.2.2.03.001.001. Seguros – Redes I e II	158.614	158.614	0,0
4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis	930.451	930.451	0,0
4.2.1.2.02.002. Aluguéis de Máquinas e Equipamentos	17.463	17.463	0,0
4.2.1.2.03.002. Seguros de Veículos	59.480	7.324	-87,7
4.2.1.2.05.001. Diárias	260.835	72.360	-72,3
4.2.1.2.05.003. Passagens Aéreas	266.758	121.865	-54,3
4.2.1.2.06.001. Veículos – Combustíveis	202.189	202.189	0,0
4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção	139.402	103.284	-25,9
4.2.1.2.09.001. Assinaturas	38.901	19.806	-49,1
4.2.1.2.09.002. Publicações e Editais	114.100	114.100	0,0
4.2.1.2.09.004. Correios e Malotes	99.946	4.594	-95,4
4.2.1.2.09.009. Consulta Cadastral	2.400	2.400	0,0
4.2.1.2.09.012. Bens de Pequeno Valor	1.158	1.158	0,0
4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais	138.620	20.257	-85,4
4.2.1.2.09.014. Despesas com Licença de Software	340.070	8.631	-97,5
4.2.1.2.09.015. Condomínio	107.590	107.590	0,0
4.2.1.2.09.019. Comunicação – Internet e Telefonia	90.941	90.941	0,0
4.2.1.2.09.020. Energia Elétrica/Água	185.967	185.967	0,0
4.2.4.3.01.001. Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	110.099	0	-100,0
TOTAL	3.264.984	2.168.995	-33,6

Fontes: Cegás e Arce.

3.2.4. Despesas com Comercialização e Publicidade

De acordo com a Tabela 17, a Cegás estima um forte crescimento nos gastos associados ao item “Despesas com Comercialização e Publicidade”, registrando para 2016 a importância de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), o qual é aproximadamente 448,5% maior que o valor autorizado (R\$ 45.218,00) pela Arce para 2015.

Tabela 17
Despesas com Comercialização e Publicidade
2012 a 2016

CONTAS	REALIZADO						PROJETADO			
	2012		2013		2014		2015		2016	
	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %
4.2.1.2.09.003. Publicidade	3.052		42.470	1.291,5	0	-100,0	45	-	248.000	551.011,1

Fonte: Cegás

Sobre a conta “4.2.1.2.09.003. Publicidade”, a concessionária comunica que “Em 2015, a Cegás estruturou a assessoria de comunicação e deverá, neste ano de 2016, realizar ações integradas de comunicação, publicidade, marketing e promoção de vendas focadas em potenciais clientes com o intuito de difundir o uso do gás natural”. Em seguida, a Cegás planeja a contratação das seguintes ações: substituição de material institucional (R\$ 44.000,00), campanha publicitária e mídia alternativa (R\$ 80.000,00), inserções em jornais impressos (R\$ 40.000,00), mudança visual de fachada (R\$ 4.000,00), criação do site da Cegás (R\$ 70.000,00) e jornal bimestral (R\$ 10.000,00).

Com relação à projeção da conta de publicidade, a Cegás não apresenta nenhuma documentação, referente às contratações citadas ou ao respectivo processo de licitação, que comprove a possível realização das despesas com os serviços de comercialização e publicidade, conforme orientações fornecidas pelos artigos 13 e 24 da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10. Portanto, tendo em vista o diminuto dispêndio (R\$ 45,00) contabilizado em 2015, julgamos prudente repetir o valor autorizado no ano passado para essa conta, o que perfaz o montante de R\$ 45.218,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais).

A respeito das contas “4.2.1.2.10.001. Comemorações e Eventos” (R\$ 100.000,00) e “4.2.2.2.10.002. Brindes” (R\$ 15.666,00), cumpre informar que elas não estão associadas diretamente à prestação dos serviços concedidos, não tendo propósito ou razão explícita que fundamente a realização dos dispêndios correspondentes. Assim, conforme determinação aplicada nos anos anteriores, o regulador não julga aceitável considerar os respectivos valores para cômputo da margem bruta da concessionária.

3.2.5. Despesas com Material

A concessionária apresenta uma projeção de R\$ 584.614,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais) para os dispêndios relacionados com as "Despesas com Material" (Tabela 18). Com referência ao ano de 2015, essa estimativa é cerca de 53,9% superior ao montante autorizado (R\$ 379.748,00) pela Arce e aproximadamente 59,8% maior do que o valor efetivamente desembolsado (R\$ 365.788,00).

Tabela 18
Despesas com Material
2012 a 2016

CONTA	REALIZADO								PROJETADO	
	2012		2013		2014		2015		2016	
	R\$	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	
4.1.1.1.06.001.002. Odorantes	0	174.506	-	86.132	-50,6	196.129	127,7	264.560	34,9	
4.1.2.2.04.001. Custo com Materiais de Segurança	9.865	5.020	-49,1	5.369	7,0	10.004	86,3	75.307	652,8	
4.1.2.2.04.002. Materiais Diversos da Rede	0	0	-	207.535	-	103.155	-50,3	188.267	82,5	
4.2.1.2.04.001. Despesa com Materiais de Segurança	0	0	-	1.603	-	200	-87,5	0	-100,0	
4.2.1.2.04.002. Materiais Administrativos Diversos	36.304	40.157	10,6	49.719	23,8	46.393	-6,7	22.592	-51,3	
4.2.1.2.04.003. Suprimentos de Informática	0	0	-	13.506	-	5.711	-57,7	18.827	229,6	
4.2.1.2.04.004. Materiais de Conservação e Limpeza	6.839	9.557	39,7	3.195	-66,6	4.196	31,3	15.061	258,9	
TOTAL	53.008	229.240	332,5	367.059	60,1	365.788	-0,3	584.614	59,8	

Fonte: Cegás

No tocante ao aumento (34,9%) aplicado à projeção da conta “4.1.1.1.06.001.002. Odorantes”, a concessionária informa o seguinte: *"O orçamento anual aprovado da concessionária reflete o cenário de planejamento adotado à época (outubro/2015), que foi de projeção para 2016 dos gastos decorrentes na perspectiva de assinatura de uma nova contratação para o fornecimento de 2.290 kg de odorantes, ao preço unitário de R\$ 115,50/kg, tudo baseado na proposta comercial obtida à época"*.

A respeito das contas “4.1.2.2.04.001. Custo com Materiais de Segurança” (R\$ 75.307,00), “4.1.2.2.04.002. Materiais Diversos da Rede” (R\$ 188.267,00), “4.2.1.2.04.003. Suprimentos de Informática” (R\$ 18.827,00) e “4.2.1.2.04.004. Materiais de Conservação e Limpeza” (R\$ 15.061,00), a Cegás afirma que *"... em 2016, reestruturou a base orçamentária, contemplando os centros de custos administrativo, comercial e operacional, e considerando suas despesas nas rubricas correspondentes conforme o plano de contas em vigor. Os valores dessas contas refletem o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) e leva em consideração as obras de expansão dos gasodutos, o funcionamento das três sedes (administrativa, almoxarifado e operacional) e do pátio de dutos e a necessidade da renovação do material de segurança da companhia, além da previsão de incremento de terceirizados à disposição da Cegás em função de novas contratações previstas"*.

Sobre as contas citadas, uma vez que a concessionária não apresentou a documentação devida (edital de licitação e/ou notas fiscais) para fundamentar as respectivas projeções, o regulador considera mais razoável aplicar a expectativa de inflação (7,0%) sobre o valor contabilizado em 2015. Desse modo, o total do item “Despesas com Material” alcança o montante de R\$ 364.131,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e hum reais) – Tabela 19.

Tabela 19
Despesas com Material
2016 (Projeção)

CONTAS	VALOR (R\$)		Δ %
	CEGÁS	ARCE	
4.1.1.1.06.001.002. Odorantes	264.560	209.858	-20,7
4.1.2.2.04.001. Custo com Materiais de Segurança	75.307	10.704	-85,8
4.1.2.2.04.002. Materiais Diversos da Rede	188.267	110.376	-41,4
4.2.1.2.04.002. Materiais Administrativos Diversos	22.592	22.592	0,0
4.2.1.2.04.003. Suprimentos de Informática	18.827	6.111	-67,5
4.2.1.2.04.004. Materiais de Conservação e Limpeza	15.061	4.490	-70,2
TOTAL	584.614	364.131	-37,7

Fontes: Cegás e Arce.

3.2.6. Despesas Tributárias

A previsão das despesas tributárias para 2016 no importe de R\$ 2.640.955,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), representa um crescimento de 46,1% em relação ao valor autorizado pela Arce para 2015 (R\$ 1.807.547,00) e de 8,8% sobre o montante pago (R\$ 2.426.613,00) em 2015 (Tabela 20).

Tabela 20
Despesas Tributárias
2012 a 2016

CONTA	REALIZADO								PROJETADO	
	2012	2013		2014		2015		2016		
	R\$	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	R\$	Δ %	
4.2.1.2.09.005. Sindicatos e Associações de Classe	133.416	179.658	34,7	271.833	51,3	315.343	16,0	3.608	-98,9	
4.2.3.1.01.001. COFINS	434.606	296.295	-31,8	255.390	-13,8	691.748	170,9	710.030	2,6	
4.2.3.1.01.003. PIS	94.355	64.327	-31,8	55.446	-13,8	137.957	148,8	133.087	-3,5	
4.2.3.1.02.001. IPVA	0	0	-	12.032	-	23.060	91,7	27.441	19,0	
4.2.3.1.02.002. ICMS	0	0	-	0	-	0	-	12.000	-	
4.2.3.1.02.003. Licenciamento de Veículos	0	0	-	7.011	-	9.466	35,0	15.389	62,6	
4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF	0	0	-	3.718	-	3.091	-16,9	41.793	1.252,1	
4.2.3.1.04.001. Contribuição Sindical Patronal	0	0	-	0	-	0	-	39.535	-	
4.2.3.1.04.003.001. Taxa do IBAMA	11.250	9.000	-20,0	9.000	0,0	9.000	0,0	23.187	157,6	
4.2.3.1.04.003.002. Taxa da SEMACE	8.029	2.813	-65,0	7.441	164,6	20.345	173,4	40.862	100,9	
4.2.3.1.04.003.003. Taxa Ambiental Municipal	0	0	-	51.476	-	19.739	-61,7	86.639	338,9	
4.2.3.1.04.004.001. Taxa de Agência Reguladora	417.997	417.965	0,0	417.981	0,0	417.981	0,0	417.984	0,0	
4.2.3.1.04.005.001. Uso do Espaço Público – PMF	578.880	578.880	0,0	578.880	0,0	578.880	0,0	578.880	0,0	
4.2.3.1.04.005.002. Faixa de Domínio – DER	58.874	165.799	181,6	178.308	7,5	153.867	-13,7	247.338	60,7	
4.2.3.1.04.005.003. Faixa de Domínio – DNIT	0	401.392	-	234.295	-41,6	41.808	-82,2	263.182	529,5	
4.2.3.1.04.005.006. Outras Despesas Tributárias	108.486	55.457	-48,9	19.453	-64,9	4.330	-77,7	0	-100,0	
TOTAL	1.845.892	2.171.586	17,6	2.102.265	-3,2	2.426.613	15,4	2.640.955	8,8	

Fonte: Cegás

A fim de justificar o aumento (8,8%) na estimativa das "Despesas Tributárias", a concessionária apresentou as seguintes ponderações:

a) 4.2.3.1.02.002. ICMS: *“Em 2016, orçamos R\$ 12.000,00 para garantir a diferença de alíquota que incide sobre a aquisição de materiais de uso e consumo oriundos de outras unidades da federação.”;*

b) 4.2.3.1.02.003. Licenciamento de Veículos: *“Em relação a este item, a Cegás propôs um valor baseado na frota existente em 2015, mas levando em consideração o incremento do licenciamento de 2 reboques para as torres de iluminação e 10 kits de GNC.”;*

c) 4.2.3.1.04.003.002. Taxa da SEMACE: *“O valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) para 2016 e considera a renovação das licenças das sete estações de redução de pressão, no valor de R\$ 4.794,60 cada, e da licença de operação de gás natural (R\$ 7.300,00).”;*

d) 4.2.3.1.04.003.003. Taxa Ambiental Municipal: *“O valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) para 2016 e considera a solicitação de licenças ambientais, tais*

como licença prévia (R\$ 28.000,00), licença de instalação (R\$ 32.864,00), compensação ambiental (R\$ 9.180,00) e CCO (R\$ 16.595,00).”;

e) 4.2.3.1.04.005.002. Faixa de Domínio – DER: “O valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) para 2016 e considera um incremento decorrente do contrato para pagamento da faixa de domínio referente à construção do gasoduto da Linha Tronco Pecém – Silat, no valor de R\$ 87.295,00.”; e

f) 4.2.3.1.04.005.003. Faixa de Domínio – DNIT: a Cegás relaciona os seguintes contratos de faixa de domínio: 130/2013 (R\$ 9.092,00), 156/2013 (R\$ 117,00), 699/2011 (R\$ 185.295,00), 916/2013 (R\$ 20.935,00), 1160/2014 (R\$ 7.742,00) e biometano (R\$ 40.000,00).

Não obstante as ponderações expostas, a Cegás não apresentou as devidas documentações, conforme estabelecem os artigos 13 e 24 da Resolução Arce nº 123, que pudessem fundamentar as projeções desses dispêndios tributários ainda em 2016. Portanto, tendo em conta o princípio da modicidade tarifária, o regulador julga prudente aplicar a expectativa de inflação (7,0%) para 2016 sobre aqueles valores contabilizados em 2015 e não considerar estimativas de despesas que não foram registradas pela Cegás em 2015.

Sobre a conta “4.2.3.1.04.001. Contribuição Sindical Patronal”, a Cegás comunica que “Em 2015, esta despesa era contabilizada na conta 4.2.1.2.09.005 – Sindicatos e Associações de Classe. [A partir de 2016] a companhia fará a contabilização na conta em referência”. Ao verificar uma redução de cerca de 98,9% na projeção da conta “4.2.1.2.09.005. Sindicatos e Associações de Classe” (R\$ 3.608,00), o regulador considera legítima a justificativa da concessionária em relação à estimativa de R\$ 39.535,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para a nova conta de contribuição sindical patronal.

A respeito da conta “4.2.3.1.04.003.001. Taxa do IBAMA”, a concessionária afirma que “As empresas devem pagar trimestralmente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, de acordo com a Lei 10.165/2000 e, em 2015, essa taxa sofreu aumento de 158%. Essa alteração foi realizada por meio da portaria interministerial nº 812, de 29/09/2015”. Com efeito, essa portaria atualiza monetariamente os valores da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), bem como os preços dos serviços e produtos cobrados pelo Ibama referentes às atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. Dessa forma, o regulador julga aceitável a ponderação da Cegás concernente à previsão de R\$ 23.187,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e sete reais) para a conta em apreço.

No tocante à conta “4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF”, a Cegás informa que “Como já informado, o orçamento de 2016 foi reestruturado em relação aos centros de custos e, em 2015 estávamos contabilizando o IPTU da sede administrativa na conta 4.2.1.2.02.001.000 – Aluguéis de Imóveis. Em 2016, o valor orçado contempla o IPTU de todas as nossas sedes (administrativa, operacional e almoxarifado), pátio

de dutos, PE de Aquiraz e PE de Horizonte”. De fato, a estimativa da conta “4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis” (R\$ 930.951,00) apresenta uma redução de cerca de 16,2% em relação ao dispêndio de 2015 (R\$ 1.110.878,00). Assim, o regulador considera procedente a justificativa da concessionária relativa à projeção de R\$ 41.793,00 (quarenta e hum mil, setecentos e noventa e três reais) para a conta “4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF”.

Por fim, tendo em vista a natureza compulsória e não gerenciável das outras contas do item "Despesas Tributárias", consideramos razoável a estimativa de R\$ 2.237.934,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) para o ano de 2016 (Tabela 21), o que representa uma redução de aproximadamente 15,3% em relação à projeção proposta pela Cegás (R\$ 2.640.955,00).

Tabela 21
Despesas Tributárias
Projeção para 2016

CONTAS	VALOR (R\$)		Δ %
	CEGÁS	ARCE	
4.2.1.2.09.005. Sindicatos e Associações de Classe	3.608	3.608	0,0
4.2.3.1.01.001. COFINS	710.030	710.030	0,0
4.2.3.1.01.003. PIS	133.087	133.087	0,0
4.2.3.1.02.001. IPVA	27.441	27.441	0,0
4.2.3.1.02.002. ICMS	12.000	0	-100,0
4.2.3.1.02.003. Licenciamento de Veículos	15.389	10.128	-34,2
4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF	41.793	41.793	0,0
4.2.3.1.04.001. Contribuição Sindical Patronal	39.535	39.535	0,0
4.2.3.1.04.003.001. Taxa do IBAMA	23.187	23.187	0,0
4.2.3.1.04.003.002. Taxa da SEMACE	40.862	21.769	-46,7
4.2.3.1.04.003.003. Taxa Ambiental Municipal	86.639	21.121	-75,6
4.2.3.1.04.004.001. Taxa de Agência Reguladora	417.984	417.984	0,0
4.2.3.1.04.005.001. Uso do Espaço Público – PMF	578.880	578.880	0,0
4.2.3.1.04.005.002. Faixa de Domínio – DER	247.338	164.638	-33,4
4.2.3.1.04.005.003. Faixa de Domínio – DNIT	263.182	44.734	-83,0
TOTAL	2.640.955	2.237.934	-15,3

Fontes: Cegás e Arce.

3.2.7. Diferença com Perdas de Gás

De acordo com o item 6.1.6, do anexo I, do contrato de concessão, a diferença com perdas é o “Custo referente ao volume de perdas de gás no sistema de distribuição da CONCESSIONÁRIA, atualizado com índice de aumento PV [preço de venda da Petrobras]”. Para o cálculo dessas perdas são consideradas as seguintes categorias de consumo: industrial, autoprodução, automotivo, residencial e comercial.

Conforme a tabela “Cálculo do Custo Operacional 2016 – Base Orçamento Anual”, do documento “Pleito Tarifário 2016”, a Cegás estima um custo de R\$ 3.621.991,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais) para a diferença com perdas de gás, o que significa uma elevação de aproximadamente 472,3% em relação ao valor autorizado pela Arce para 2015 (R\$ 632.883,00). Segundo a concessionária, *“O valor orçado reflete o cenário de planejamento adotado à época da elaboração do orçamento (outubro/2015) para 2016 e considera o valor do custo de aquisição do gás junto à supridora com seus tributos, ou seja, ICMS, PIS e COFINS. Vale ressaltar que o preço ex-tributos da supridora considerado para fins de orçamento e de cálculo das perdas para 2016 foi de R\$ 0,8618/m³, valor este 17,14% superior àquele praticado pela Petrobras em 31/12/2014”*.

De acordo com a Tabela 10, na projeção do volume de venda do segmento não térmico (163.352.496 m³), o regulador considerou apropriada uma redução de cerca de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) em relação ao volume faturado em 2015 (167.799.140 m³). Ao aplicar esse percentual (2,65%) sobre o volume de compra de gás efetuado pela Cegás em 2015 (170.559.004 m³), obtemos uma previsão de compra para 2016 de 166.039.224 m³ (cento e sessenta e seis milhões, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro metros cúbicos).

No âmbito da Resolução Arce nº 158, de 29 de junho de 2012, o Conselho Diretor da Arce aprovou um percentual de 0,5% (meio por cento) para a “Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG)”. A incidência desse percentual (0,5%) sobre a estimativa de compra de gás (166.039.224 m³) fornece o volume de perdas para 2016 (830.196 m³). Tendo em conta a multiplicação desse volume pelo preço de compra do gás (R\$ 0,7417/m³), ex-impuestos de qualquer natureza *ad valorem*, objeto da Resolução Arce nº 210, de 24 de junho de 2016, o regulador julga prudente uma estimativa de perda de gás no montante de R\$ 615.756,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

3.2.8. Resultado Final

Diante das ponderações feitas a respeito de algumas contas do custo operacional, esta agência reguladora considera mais apropriada, no contexto da modicidade tarifária e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma projeção de R\$ 21.303.332,00 (vinte e um milhões, trezentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais) – Tabela 22. Esse total, que já inclui a remuneração contratualmente prevista de 20% (R\$ 3.550.555,00), representa uma redução de aproximadamente 41,5% em relação ao valor solicitado pela Cegás para 2016 (R\$ 36.401.126,00) e uma diminuição de cerca de 18,1% relativo ao montante autorizado pela Arce para 2015 (R\$ 26.025.096,00).

Tabela 22
Custo Operacional
Projeção para 2016

ITEM	VALOR (R\$)	%
1. Despesa de Pessoal	8.308.955	39,0
2. Serviços Contratados	4.011.787	18,8
3. Despesas Gerais	2.168.995	10,2
4. Despesas com Comercialização e Publicidade	45.218	0,2
5. Despesas com Material	364.131	1,7
6. Despesas Tributárias	2.237.934	10,5
7. Diferenças com Perdas de Gás	615.756	2,9
SUBTOTAL	17.752.777	83,3
8. Taxa de Remuneração do Serviço (20% do Subtotal)	3.550.555	16,7
TOTAL	21.303.332	100,0

Fonte: Arce

3.3. Custo do Capital

O custo do capital é o retorno financeiro que a Cegás tem direito, a título de remuneração, pelos capitais aplicados no serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará. Esse custo é formado pela estimativa de remuneração da concessionária e dos tributos associados ao seu resultado contábil. Diante dos valores calculados da remuneração (subitem 3.3.1) e dos tributos (subitem 3.3.2), o custo do capital estimado pela Arce resultou no montante de R\$ 25.077.116,00 (vinte e cinco milhões, setenta e sete mil, cento e dezesseis reais) - Tabela 23.

Tabela 23
Custo do Capital
2016

ITENS	VALOR (R\$)
1. Remuneração dos Investimentos	20.064.381
2. Tributos (IR e CSLL)	5.012.735
TOTAL	25.077.116

Fonte: Arce

3.3.1. Remuneração

O valor da remuneração é proveniente da aplicação de 20% sobre a base de remuneração, a qual é constituída pelos investimentos realizados e a realizar ao longo do ano de 2016, devidamente atualizados e com a subtração da respectiva

depreciação. Como documento integrante desta nota técnica, o regulador coloca à disposição o “Anexo I – Depreciação e Remuneração dos Investimentos da Companhia de Gás do Ceará (Cegás)” com o objetivo de tornar mais transparente as informações sobre os investimentos realizados e a realizar pela Cegás, bem como esclarecer os cálculos da remuneração do capital e da depreciação pertinentes a esses investimentos.

Com relação aos investimentos a realizar em 2016, a Cegás apresenta uma projeção de R\$ 35.997.009,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil e nove reais) – Tabela 24. Por outro lado, em 2015, os investimentos efetivamente realizados foram de R\$ 33.801.944,00 (trinta e três milhões, oitocentos e hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais) – Tabela 25, conforme balancetes mensais fornecidos pela concessionária.

Tabela 24
Investimentos Solicitados e Autorizados
2016

INVESTIMENTO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	VALOR (R\$)		B/A (%)
		SOLICITADO (A)	AUTORIZADO (B)	
01. Expansão – Rio Mar Park	Comprovada	84.000	84.000	100,0
02. Expansão – Cidade Jardim e Beira Mar	Comprovada	66.000	66.000	100,0
03. Expansão – Biometano/GNR	Comprovada	7.654.000	7.654.000	100,0
04. Expansão – Linha Tronco	Parcialmente Comprovada	1.912.000	1.226.887	64,2
05. Suporte – Estações de Odorização de Gás	Parcialmente Comprovada	910.000	410.000	45,1
06. Suporte – Estação Redutora de Pressão (ERP)	Parcialmente Comprovada	172.100	47.500	27,6
07. Suporte – CRM Lubnor	Parcialmente Comprovada	50.000	36.000	72,0
08. Suporte – Automação Fase II	Parcialmente Comprovada	720.000	472.306	65,6
09. Suporte – Ligação de Clientes	Comprovada	1.528.000	1.528.000	100,0
10. Suporte – Relocação de CRM	Parcialmente Comprovada	733.000	650.994	88,8
11. Suporte – Tubos, CRM, Medidores e Válvulas	Não Comprovada	15.700.746	0	0,0
12. Suporte – Gastos de Engenharia	Parcialmente Comprovada	2.469.983	1.166.962	47,2
13. Suporte – Outros Equipamentos de Rede	Parcialmente Comprovada	1.860.200	466.824	25,1
14. Equipamentos de Informática	Não Comprovada	446.905	0	0,0
15. Programas e Licenças para Informática	Não Comprovada	756.837	0	0,0
16. Outros Investimentos – Outros Equipamentos	Parcialmente Comprovada	307.500	176.127	57,3
17. Outros Investimentos – Edificações	Parcialmente Comprovada	581.899	215.005	36,9
18. Outros Investimentos – Instalações	Não Comprovada	43.839	0	0,0
TOTAL		35.997.009	14.200.605	39,4

Fontes: Cegás e Arce

Nesse contexto, dada a documentação apresentada pela Cegás demonstrando a exequibilidade dos investimentos ainda em 2016, ou seja, investimentos que se encontram na fase de licitação ou de contratação das obras, serviços ou aquisições (Art. 24, da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10), a Coordenadoria de Energia da Arce, por meio do parecer PR/CEE/0046/2016, considera adequada uma previsão de R\$ 14.200.605,00 (quatorze milhões, duzentos mil, seiscentos e cinco reais), que representa cerca de 39,4% do importe estimado pela concessionária (R\$ 35.997.009,00) - Tabela 24.

Tabela 25
Ativo Intangível – Concessão
2015

CONTA	VALOR (R\$)
1.2.6.2.01. Redes de Distribuição	47.393.129
1.2.6.2.02. Bens Imóveis	0
1.2.6.2.03. Veículos	225.000
1.2.6.2.04.001. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.875.488
1.2.6.2.04.002. Ferramentas Duráveis	91.905
1.2.6.2.04.003. Equipamentos de Processamento	227.989
1.2.6.2.04.004. Softwares	525.743
1.2.6.2.04.005. Móveis e Utensílios	29.328
1.2.6.2.06. Obras em Andamento – Materiais	906.233
1.2.6.2.07. Obras em Andamento – Rede de Distribuição	-17.472.870
TOTAL	33.801.944

Fonte: Cegás

Para atualização da base de remuneração em 2016, foi utilizado o documento “Focus – Relatório de Mercado”, de 13 de maio de 2016, elaborado pelo Banco Central do Brasil, que apresenta uma previsão de 7,1% (sete inteiros e hum décimo por cento) para o Índice Geral de Preços – Disponibilização Interna (IGP-DI). Desse modo, após a devida depreciação, o regulador estimou uma remuneração de R\$ 20.064.381,00 (vinte milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e hum reais) a ser recebida pela concessionária em 2016 (Tabela 26).

Tabela 26
Remuneração

ANO DO INVESTIMENTO	REMUNERAÇÃO (R\$)		Δ %
	2015	2016	
2005	20.536	-	-
2006	228.700	38.761	-83,1
2007	140.288	74.249	-47,1
2008	144.192	106.750	-26,0
2009	675.610	554.749	-17,9
2010	673.152	591.488	-12,1
2011	1.194.686	1.096.148	-8,2
2012	1.485.691	1.399.413	-5,8
2013	2.821.269	2.713.089	-3,8
2014	6.062.334	5.927.040	-2,2
2015	3.392.472	6.173.946	82,0
2016	-	1.388.748	-
TOTAL	16.838.931	20.064.381	19,2

Fontes: Cegás e Arce

O crescimento significativo da remuneração é devido ao aumento dos investimentos da concessionária realizados nos anos de 2014 e 2015. Nesses anos, a média anual dos investimentos alcançou o importe de R\$ 33.829.038,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais) enquanto no período de 2011 a 2013 essa média foi de apenas R\$ 9.867.031,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e trinta e hum reais).

3.3.2. Tributos (IRPJ e CSLL)

A respeito da estimativa dos tributos, o regulador utiliza a análise econométrica de regressão, cujo objetivo é descrever e avaliar o relacionamento entre uma ou diversas variáveis dependentes e uma ou múltiplas variáveis independentes. Neste caso, o procedimento consiste numa regressão simples, por meio do método dos “Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)”, que procura explicar variações na base de cálculo dos tributos (variável dependente BASE) em decorrência de variações no volume faturado (variável independente VF). A metodologia compreende as seguintes etapas: a) definição da base de cálculo dos tributos (base de incidência das alíquotas); b) estabelecimento da forma algébrica ou funcional do modelo econométrico; c) análise dos valores dos coeficientes do resultado da regressão; d) aplicação de testes estatísticos para validar as hipóteses do modelo.

No tocante à base tributária, o valor do lucro antes do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é o ponto de partida do cálculo. Em seguida, deve-se adotar o seguinte procedimento: a) baseado na legislação tributária, é somado o valor do item “Adição ao Lucro Real” (depósitos judiciais, multas indedutíveis, etc.) e são subtraídos os valores dos itens “Exclusões ao Lucro Real” (doações do poder público, por exemplo) e “Juros Remuneratórios do Capital Próprio (JRCP)”; b) fundamentado no objeto do contrato de concessão, é subtraído o valor do item “Receitas Financeiras” que não diz respeito ao serviço de distribuição de gás natural. A Tabela 27 apresenta o valor da base de cálculo dos tributos e o volume faturado durante o período de 2000 a 2015.

Tabela 27
Base de Cálculo dos Tributos e Volume Faturado
2000 a 2015

ANO	BASE DE CÁLCULO ¹ (R\$)	VOLUME (m ³)
2000	5.738.436	73.507.386
2001	7.996.657	95.605.266
2002	14.392.602	141.040.144
2003	21.999.825	226.790.827
2004	20.652.031	480.753.188
2005	12.330.552	268.130.394
2006	17.771.928	226.829.476
2007	6.778.023	172.990.806
2008	4.786.190	186.964.212
2009	18.198.169	264.018.438
2010	32.090.830	502.966.832
2011	12.335.641	394.812.454
2012	27.515.987	460.652.957
2013	26.943.117	715.408.203
2014	30.521.455	698.192.208
2015	36.920.151	669.144.926

Fontes: Arce e Cegás

1) Base de cálculo atualizada pelo IGP-DI para 2015.

A propósito da forma algébrica ou funcional do modelo, deve-se efetuar transformações nas variáveis a fim de definir uma linha que se ajuste melhor à base tributária efetiva. Após algumas simulações, a seguinte função linear foi a que apresentou a melhor aproximação entre os valores reais e estimados da base de cálculo tributária (linha média de melhor ajuste dos dados):

$$\begin{aligned} \text{BASE} &= 0,0397866095(\text{VF}) - 4.690.596 \\ \text{estat. t} &= \quad (6,65) \quad \quad (2,01) \\ R^2 &= 0,7226 \end{aligned}$$

O sinal positivo da variável independente ou explicativa (VF) está em conformidade com o modelo em apreço, onde uma elevação do volume faturado (VF) implica um aumento do valor da base de cálculo tributária (BASE). O coeficiente de determinação (R^2) indica um ajuste adequado dos dados do modelo. Noutros termos, 72,3% das variações da base tributária podem ser explicadas pelas variações do volume faturado, tendo em conta a respectiva forma linear. O teste “t de Student” da amostra indica uma significância estatística apropriada do coeficiente da equação de regressão¹.

1 Dada a probabilidade de 5% para o erro do tipo 1 (rejeitar a hipótese nula quando ela é verdadeira), equivalente a 2,201 na tabela de distribuição “t de Student”, temos que o valor do teste estatístico da variável independente mostra-se superior em módulo, levando-nos a rejeitar a hipótese nula de ausência de inclinação da linha de regressão (coeficiente nulo). Então, há relação estatística entre a variável dependente e a variável independente da equação.

No âmbito dos “Mínimos Quadrados Ordinários (MQO)”, a fim de verificar se o coeficiente estimado é eficiente (variância mínima), consistente e não enviesado, foram realizados testes estatísticos para validar as seguintes hipóteses do modelo:

a) distribuição normal do termo de erro (resíduos da regressão) - o teste de Shapiro-Wilk² não rejeitou a hipótese nula de que os resíduos são normalmente distribuídos ($z = 0,372$ e probabilidade $> z = 0,35493$);

b) variância constante dos resíduos (homoscedasticidade) - o teste de Breusch-Pagan³/Cook-Weisberg⁴ não rejeitou a hipótese nula de que os resíduos têm variância constante ($\chi^2 = 0,13$ e probabilidade $> \chi^2 = 0,7151$); e

c) especificação correta do modelo – o teste de erro de especificação de Ramsey⁵ não rejeitou a hipótese nula de que o modelo não tem variáveis explicativas omitidas ($F = 1,15$ e probabilidade $> F = 0,3738$).

Com base na equação mencionada e dado que o volume faturado para 2016 foi estimado em 691.313.249 m³, tem-se que a base de cálculo tributária alcança o valor de R\$ 32.195.606,00 (trinta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais). Com a finalidade de estimar a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), deve-se aplicar a alíquota legal de 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo (R\$ 32.195.606,00), resultando no valor de R\$ 2.897.605,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinco reais).

Em relação ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), o Laudo Constitutivo nº 114/09, de 06/10/09, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), concedeu, por um prazo de dez anos, a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração do serviço de distribuição de gás natural. O artigo 545, do regulamento do imposto de renda, estabelece que o valor do IRPJ que deixar de ser pago constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, a qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social. No tocante ao caso específico da Cegás, esse tratamento fiscal diferenciado não implica sacrifício financeiro para a empresa, mas benefício tributário. Desse modo, o regulador entende que o valor da reserva de capital constituída não há que onerar a tarifa de gás canalizado.

Com referência ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o regulador verificou que ele está relacionado com a aplicação de recursos monetários da

2 Shapiro, S. S.; Wilk, M. B. An analysis of variance test for normality (complete samples). *Biometrika*, 52: 591-611, 1965.

3 Breusch, T. S.; Pagan, A. R. A simple test for heteroscedasticity and random coefficient variation. *Econometrica*, 47: 1287-1294, 1979.

4 Cook, R. D.; Weisberg, S. Diagnostics for heteroscedasticity in regression. *Biometrika*, 70: 1-10, 1983.

5 Ramsey, J. B. Tests for specification errors in classical linear least-squares regression analysis. *Journal of the Royal Statistical Society, Series B*, 31: 350-371, 1969.

Cegás em diversos investimentos no mercado financeiro brasileiro. Nesse sentido, o IRRF não é resultante da renda obtida pela concessionária na “exploração dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou dos segmentos industrial, comercial, institucional e residencial”, conforme estabelece o *caput* da cláusula primeira, do contrato de concessão, de 30/12/93. Portanto, a Arce considera que, para efeito de cômputo da margem bruta, não é legítimo que o consumidor seja responsável pelo ressarcimento de uma parcela do IRPJ que não se refere aos investimentos finalísticos preceituados pelo contrato de concessão da Cegás.

Nesse contexto, conforme a legislação tributária pertinente, cumpre considerar as seguintes condicionantes para definição da alíquota do IRPJ: a) redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis, conforme Laudo Constitutivo nº 114/09, da Sudene; b) exclusão das receitas financeiras obtidas pela concessionária em aplicações no mercado financeiro; c) para efeito de incentivo fiscal, não considerar a movimentação de gás para a Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor); d) inclusão da dedução legal de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o adicional (10%) do imposto de renda.

Desse modo, em vez de uma alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) de IRPJ (15% de imposto de renda e 10% de adicional), as condicionantes citadas proporcionam uma alíquota líquida de cerca de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) decorrente da participação do IRPJ de 2015 (R\$ 2.425.515,00) na base de cálculo tributária do mesmo ano (R\$ 36.920.151,00), conforme explicitado no subitem “Custo do Capital”, do item “Ajustes”. Ao aplicar essa alíquota sobre a base de cálculo tributária estimada (R\$ 32.195.606,00), o regulador obtém uma previsão de R\$ 2.115.130,00 (dois milhões, cento e quinze mil, cento e trinta reais) para o IRPJ de 2016.

3.4. Depreciação

A depreciação representa o desgaste pelo uso, pela ação da natureza e/ou pelo avanço tecnológico dos bens materiais tangíveis da concessão, à exceção dos terrenos e dos bens que preservam o seu valor ou se valorizam ao longo do tempo, observando-se o regime contábil da competência. No cômputo da depreciação, os investimentos realizados e a realizar em 2016 são depreciados a uma taxa anual constante (linear) de 10% ao ano, implicando uma vida útil do ativo de 10 anos (item 8.3, do anexo I, do contrato, e art. 27, da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10).

Para fins de cálculo da base de remuneração regulatória, o valor da depreciação não é corrigido monetariamente, dado que já há incidência de atualização monetária no saldo dos investimentos realizados e a realizar, o que garante a inexistência de saldo residual - depreciação integral do ativo - no final da sua vida útil. A explanação desse procedimento é feita no "Anexo I - Depreciação e Remuneração dos Investimentos da Companhia de Gás do Ceará (Cegás)" desta nota técnica.

A respeito da projeção da depreciação para 2016, foram levados em conta os investimentos realizados desde 2006 e a realizar em 2016, atualizados mensalmente pelo IGP-DI, o que resultou no valor de R\$ 16.190.025,00 (dezesesseis milhões, cento e noventa mil e vinte e cinco reais) - Tabela 28.

Tabela 28
Depreciação

ANO DO INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO (R\$)		Δ %
	2015	2016	
2005	295.329	-	-
2006	1.234.529	636.358	-48,5
2007	396.895	435.551	9,7
2008	256.385	281.356	9,7
2009	929.531	1.020.065	9,7
2010	733.146	804.553	9,7
2011	1.070.125	1.174.353	9,7
2012	1.150.218	1.262.246	9,7
2013	1.907.049	2.092.792	9,7
2014	3.613.858	3.966.030	9,7
2015	1.905.588	3.739.718	96,3
2016	-	777.002	-
TOTAL	13.492.653	16.190.025	20,0

Fontes: Arce e Cegás.

3.5. Ajustes

De acordo com o item 8.4, do anexo I, do contrato de concessão para exploração dos serviços de gás canalizado, os ajustes são “as diferenças entre os aumentos de custos estimados e os aumentos reais”, as quais serão “compensadas para mais ou para menos na planilha”. A seguir, são apresentados os ajustes dos diversos itens que compõem a margem bruta de distribuição da Cegás.

3.5.1 Despesas de Pessoal

Em 2015, conforme a Tabela 29, a Cegás registrou uma redução de aproximadamente 5,5% nas suas despesas de pessoal (R\$ 8.515.873,00) em relação ao valor autorizado pela Arce (R\$ 9.016.067,00).

Tabela 29
Ajuste – Despesas com Pessoal
2015

CONTA	AUTORIZADO R\$	REALIZADO		AJUSTE R\$
		R\$	Δ %	
4.2.1.1.01.001. Salários e Ordenados	3.948.286	3.365.287	-14,8	-583.000
4.2.1.1.01.002. Honorários da Diretoria	598.838	640.353	6,9	41.515
4.2.1.1.01.003. Remuneração do Conselho Fiscal	149.753	150.187	0,3	434
4.2.1.1.01.004. Remuneração do Conselho de Administração	249.589	250.492	0,4	903
4.2.1.1.01.005. Reembolso a Acionistas	106.846	119.799	12,1	12.953
4.2.1.1.01.012. Bolsa Estágio	105.114	81.536	-22,4	-23.578
4.2.1.1.01.013. Férias	603.161	542.789	-10,0	-60.371
4.2.1.1.01.014. Décimo Terceiro Salário	477.383	337.585	-29,3	-139.799
4.2.1.1.01.015. INSS	1.201.421	1.399.562	16,5	198.141
4.2.1.1.01.016. FGTS	317.399	378.875	19,4	61.477
4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo	23.300	36.332	55,9	13.032
4.2.1.1.02.002. Assistência Médica e Social	440.874	424.888	-3,6	-15.986
4.2.1.1.02.003. Transporte	28.324	18.711	-33,9	-9.613
4.2.1.1.02.004. Vale Refeição/Alimentação	598.476	582.785	-2,6	-15.691
4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche	58.080	76.012	30,9	17.932
4.2.1.1.02.010. Programa Bem-Estar	14.151	5.896	-58,3	-8.255
4.2.1.1.03.001. Treinamento de Pessoal	86.997	101.158	16,3	14.161
4.2.1.1.04.001. Despesas Menor Aprendiz	8.075	3.625	-55,1	-4.450
TOTAL	9.016.067	8.515.873	-5,5	-500.195

Fonte: Cegás e Arce.

Cumpramos ressaltar os aumentos elevados verificados nas contas “4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo” (55,9%) e “4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche” (30,9%), para os quais a concessionária apresentou as seguintes justificativas:

a) 4.2.1.1.02.001. Seguro de Vida em Grupo: “Em 2014, o prêmio foi considerado apenas no valor do salário e, em 2015, esse referido prêmio foi calculado considerando conjuntamente os salários dos empregados (gestores e não gestores) e as gratificações de representação dos gestores (gerentes, assessores, coordenadores e secretárias)”;

b) 4.2.1.1.02.006. Auxílio Creche: “Conforme acordo coletivo, 2015/2017, a Cegás garante um auxílio creche/educação para cada filho de seu empregado com faixa etária de zero até seis anos, no valor de R\$ 425,70, considerando ainda o período de matrícula escolar. Em 2014, o valor individual desse benefício era de R\$ 387,00, considerando sem a inclusão do período de matrícula escolar. Se considerado apenas o aumento percentual do benefício, verifica-se um incremento de 10% de 2014 para 2015. Além desse incremento, tivemos um acréscimo de 5 beneficiários de 2014 em relação a 2015”.

Diante dos esclarecimentos da concessionária e da análise das contas de despesas de pessoal, o regulador é favorável ao ajuste negativo de R\$ 500.195,00 (quinhentos mil, cento e noventa e cinco reais).

3.5.2 Serviços Contratados

A propósito das despesas com serviços contratados (Tabela 30), a diferença entre o montante autorizado pela Arce (R\$ 6.630.514,00) e o realizado pela concessionária (R\$ 6.241.629,00) alcançou o valor de R\$ 388.885,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que corresponde a uma redução de cerca de 5,9%. Não obstante a autorização do regulador para a contratação dos serviços relativos à odorização e ao meio ambiente, a tabela mostra que a Cegás não assinou os respectivos contratos ainda no ano de 2015.

Tabela 30
Ajuste – Serviços Contratados
2015

CONTA	AUTORIZADO R\$	REALIZADO		AJUSTE R\$
		R\$	Δ %	
4.1.1.1.06.001.001. Odorização	608.400	0	-100,0	-608.400
4.1.1.1.10.001. Custo do Transporte do Gás	748.600	1.199.822	60,3	451.222
4.1.2.2.01.001. Serviços de Manutenção da Rede de Distribuição	779.197	632.662	-18,8	-146.535
4.2.1.2.01.001. Serviços de Manutenção Administrativa	340.410	220.733	-35,2	-119.677
4.2.1.2.01.006.001. Serviços Terceirizados	3.628.726	3.718.953	2,5	90.227
4.2.1.2.01.006.003. Serviços de Arquivamento	53.025	29.462	-44,4	-23.563
4.2.1.2.01.006.004. Outros Serviços de Terceiros	292.707	324.121	10,7	31.414
4.2.1.2.01.009. Serviços de Auditoria	56.000	42.000	-25,0	-14.000
4.2.1.2.01.010. Serviços Advocatícios	65.232	73.876	13,3	8.644
4.2.1.2.01.016. Meio Ambiente (SMS)	58.217	0	-100,0	-58.217
TOTAL	6.630.514	6.241.629	-5,9	-388.885

Fontes: Cegás e Arce

A respeito da conta “4.1.1.1.10.001. Custo do Transporte do Gás”, que registrou um aumento significativo (60,3%) no valor realizado (R\$ 1.199.822,00), a Cegás afirma que “*Em 2015, foi assinado um contrato de prestação dos serviços de compressão, carga, transporte e descarga de gás natural comprimido, firmado com a Natural Gás Distribuidora Ltda, visando o suprimento provisório de gás natural comprimido ao cliente Siderúrgica Latino Americana – Silat, o qual foi mantido até a conclusão pela Cegás das obras de construção do gasoduto que abasteceria essa indústria*”.

3.5.3 Despesas Gerais

Nas "Despesas Gerais", foi verificada uma redução de cerca de 26,9% entre o valor autorizado pela Arce (R\$ 3.175.602,00) e o realizado pela Cegás (R\$ 2.322.265,00) em 2015 (Tabela 31).

Tabela 31
Ajustes – Despesas Gerais
2015

CONTA	AUTORIZADO R\$	REALIZADO		AJUSTE R\$
		R\$	Δ %	
4.1.2.2.03.001.001. Seguros – Redes	211.936	232.421	9,7	20.485
4.1.2.2.03.001.003. Seguros de Veículos p/ Manut. de Gasoduto	33.273	17.600	-47,1	-15.673
4.1.2.2.03.001.004. Seguros de Equipamentos	5.400	100	-98,1	-5.300
4.2.1.2.02.001. Aluguéis de Imóveis	1.141.182	1.110.878	-2,7	-30.304
4.2.1.2.03.002. Seguros de Veículos	4.807	6.845	42,4	2.038
4.2.1.2.05.002. Hospedagens e Estadias	450	6.250	1.289,0	5.800
4.2.1.2.05.001. Diárias	50.558	67.626	33,8	17.068
4.2.1.2.05.003. Passagens Aéreas	125.268	113.893	-9,1	-11.375
4.2.1.2.06.001. Veículos – Combustíveis	208.343	155.000	-25,6	-53.343
4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção	63.682	96.527	51,6	32.845
4.2.1.2.09.001. Assinaturas	21.379	18.510	-13,4	-2.869
4.2.1.2.09.002. Publicações e Editais	162.561	87.040	-46,5	-75.521
4.2.1.2.09.004. Correios e Malotes	3.808	4.293	12,7	485
4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais	4.096	18.932	362,2	14.836
4.2.1.2.09.014. Despesas com Licença de Software	718.729	8.067	-98,9	-710.662
4.2.1.2.09.017. Condução	1.379	1.257	-8,8	-121
4.2.1.2.09.018. Refeição	7.622	440	-94,2	-7.182
4.2.1.2.09.019. Comunicação – Internet e Telefonia	202.746	195.831	-3,4	-6.915
4.2.1.2.09.020. Energia Elétrica/Água	149.055	180.754	21,3	31.699
4.2.1.2.09.022. Outras Despesas Gerais	14.646	0	-100,0	-14.646
4.2.4.3.01.001. Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	44.682	0	-100,0	-44.682
TOTAL	3.175.602	2.322.265	-26,9	-853.337

Fontes: Cegás e Arce.

Sobre os aumentos expressivos verificados entre os valores autorizados e realizados de algumas contas, a Cegás apresentou as seguintes observações:

a) 4.2.1.2.05.002. Hospedagens e Estadias: *"Considerando o valor da realização da companhia do ano de 2015, justifica-se o incremento nessa despesa de 184,2% em relação a 2014 em função do maior número de reuniões do Conselho Fiscal ocorridas em 2015, despesas estas que, segundo a Lei 6.404/76, devem ser 100% custeadas pela companhia."*;

b) 4.2.1.2.06.002. Veículos – Manutenção: *"A frota da Cegás em 2015 foi acrescida de 12 veículos, fazendo com que esta despesa incrementasse com abastecimento de combustível e revisões periódicas. Além disso, considerando o envelhecimento do restante da frota, há que se verificar a tendência de aumento dos custos com manutenções preventivas e corretivas dos demais veículos."*; e

c) 4.2.1.2.09.013. Despesas Legais e Judiciais: *"Nesta conta foram contabilizados em 2015 os valores dos depósitos conforme determinação judicial, além das custas de registros de atos societários na Junta Comercial do Estado do Ceará (estas em 2014 foram contabilizadas na conta 'Outras Despesas Tributárias'). Vale ressaltar que em 2015 houve a contabilização do expressivo montante de R\$*

12.735,14, referente ao pagamento das custas processuais da ação de execução movida por esta companhia contra a empresa Cauípe Geradora de Energia S/A”.

A conta "4.2.4.3.01.001. Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa" representa uma estimativa de perdas dos valores consignados como direitos a receber dos usuários decorrentes da venda de gás natural. Nesses termos, essa conta não diz respeito a uma despesa incorrida, mas a uma expectativa de possível perda pela falta de cumprimento de uma obrigação por parte do usuário. O regulador entende que essa expectativa de perda não deve ser incluída na tarifa média da Cegás com o objetivo de ser ressarcida por todos os usuários adimplentes do serviço de gás canalizado. Nesse sentido, ela deve ser assumida pelos acionistas como parcela do risco do negócio que integra a respectiva taxa de remuneração (20% a.a.).

Diante das ponderações citadas, o regulador posiciona-se favoravelmente ao reconhecimento de um ajuste negativo de R\$ 853.337,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais) para o item “Despesas Gerais”.

3.5.4 Despesas com Comercialização e Publicidade

O ajuste das despesas com comercialização e publicidade alcança o valor negativo de R\$ 45.173,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais), tendo em vista que a Cegás utilizou apenas R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) do valor autorizado pela Arce (R\$ 45.218,00) para o ano de 2015.

3.5.5. Despesas com Material

A respeito das despesas com material (Tabela 32), o ajuste registra o montante negativo de R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em decorrência da redução de 7,9% observado entre o valor autorizado pela Arce (R\$ 379.748,00) e o efetivamente despendido pela Cegás (R\$ 349.873,00).

Tabela 32
Ajuste – Despesas com Material
2015

CONTA	AUTORIZADO R\$	REALIZADO		AJUSTE R\$
		R\$	Δ %	
4.1.1.1.06.001.002. Odorantes	93.289	196.129	110,2	102.840
4.1.2.2.04.002. Materiais Diversos da Rede	228.673	103.155	-54,9	-125.518
4.2.1.2.04.002. Materiais Administrativos Diversos	56.280	46.393	-17,6	-9.887
4.2.1.2.04.004. Materiais de Conservação e Limpeza	1.506	4.196	178,6	2.690
TOTAL	379.748	349.873	-7,9	-29.875

Fontes: Cegás e Arce.

A propósito da conta “4.1.1.1.06.001.002. Odorantes”, a concessionária informa que “O incremento verificado se deu pela combinação entre o aumento da extensão de rede e a conseqüente necessidade de acréscimo do quantitativo de odorante adquirido. O fornecimento de odorantes para uso na rede de gasoduto se deu da seguinte forma: 2.700 kg pela fornecedora Quantiq e 3.450 kg pela fornecedora Arkema”.

3.5.6. Despesas Tributárias

Com relação às despesas tributárias (Tabela 33) não associadas ao lucro da Cegás, que são caracterizadas pela sua natureza compulsória, o valor desembolsado pela Cegás em 2015 (R\$ 2.406.874,00) registrou uma elevação de 33,2% em relação ao autorizado pela Arce (R\$ 1.807.547,00), o que propicia um ajuste positivo de R\$ 599.327,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais).

Tabela 33
Ajuste – Despesas Tributárias
2015

CONTA	AUTORIZADO R\$	REALIZADO		AJUSTE R\$
		R\$	Δ %	
4.2.1.2.09.005. Sindicatos e Associações de Classe	305.771	315.343	3,1	9.572
4.2.3.1.01.001. COFINS	270.680	691.748	155,6	421.068
4.2.3.1.01.003. PIS	58.766	137.957	134,8	79.191
4.2.3.1.02.001. IPVA	24.971	23.060	-7,7	-1.911
4.2.3.1.02.003. Licenciamento de Veículos	16.151	9.466	-41,4	-6.685
4.2.3.1.03.001. IPTU/TLF	5.445	3.091	-43,2	-2.354
4.2.3.1.04.003.001. Taxa do IBAMA	6.750	9.000	33,3	2.250
4.2.3.1.04.003.002. Taxa da SEMACE	5.100	20.345	298,9	15.245
4.2.3.1.04.004.001. Taxa de Agência Reguladora	417.980	417.981	0,0	1
4.2.3.1.04.005.001. Uso do Espaço Público – PMF	578.880	578.880	0,0	0
4.2.3.1.04.005.002. Faixa de Domínio – DER	100.716	153.867	52,8	53.151
4.2.3.1.04.005.003. Faixa de Domínio – DNIT	14.510	41.808	188,1	27.298
4.2.3.1.04.005.006. Outras Despesas Tributárias	1.827	4.330	137,0	2.503
TOTAL	1.807.547	2.406.874	33,2	599.327

Fontes: Cegás e Arce.

3.5.7. Diferença com Perdas de Gás

De acordo com decisão do Conselho Diretor desta Agência, objeto da Resolução Arce nº 158, de 29 de junho de 2012, a Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG) para o ano de 2015 foi estabelecida em 0,5% (cinco décimos por cento). Então, tendo em conta o volume de gás adquirido pela concessionária para o segmento não termelétrico (170.559.004 m³), o percentual de perdas (0,5%) e o respectivo preço médio anual do gás natural (R\$ 0,80235/m³), temos um valor de perdas de R\$ 684.244,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e

quatro reais) para o ano de 2015 (Tabela 34). Nesse sentido, dado o valor autorizado pela Arce (R\$ 632.883,00) para esse ano, o ajuste alcança o montante positivo de R\$ 51.361,00 (cinquenta e hum mil, trezentos e sessenta e hum reais).

Tabela 34
Perdas de Gás Natural
2015

MÊS	COMPRA (m ³) (A)	PERDA (m ³) (B = 0,5% x A)	PREÇO (R\$/m ³) (C)	VALOR (R\$) (D = B x C)
Janeiro	14.768.477	73.842	0,7357	54.326
Fevereiro	12.908.063	64.540	0,7358	47.489
Março	14.909.113	74.546	0,7358	54.851
Abril	14.616.415	73.082	0,7358	53.774
Maió	14.810.627	74.053	0,7358	54.488
Junho	13.581.644	67.908	0,7951	53.994
Julho	13.880.081	69.400	0,7951	55.180
Agosto	14.011.288	70.056	0,8796	61.622
Setembro	14.062.095	70.310	0,8796	61.845
Outubro	15.061.013	75.305	0,8796	66.238
Novembro	14.110.841	70.554	0,8618	60.804
Dezembro	13.839.347	69.197	0,8618	59.634
TOTAL	170.559.004	852.795	0,802354	684.244

Fontes: Cegás e Arce.

Nota: preço do gás ex-impuestos de qualquer natureza "ad-valorem".

3.5.8. Custo do Capital

O custo do capital é a soma entre a remuneração da Cegás e as despesas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) efetivamente pagas. A propósito da remuneração (20% sobre o capital investido), em 2015 foi verificado um ajuste positivo de R\$ 3.770.554,00 (três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), o que representa uma diferença de cerca de 28,9% entre o valor autorizado pela Arce (R\$ 13.068.377,00) e o efetivamente obtido pela Cegás (R\$ 16.838.931,00, conforme a Tabela 26).

Com referência aos tributos (IRPJ e CSLL), o objetivo central do regulador é evitar que a Cegás seja favorecida com ressarcimentos de tributos (IRPJ e CSLL) no cômputo da margem bruta, os quais não serão recolhidos à Secretaria da Receita Federal (SRF) ou serão compensados de forma imprópria, na perspectiva do regulador, em decorrência de benefícios tributários. Portanto, o regulador deve estar atento para que os tributos (IRPJ e CSLL) pagos pelo consumidor, por meio da tarifa de gás canalizado, sejam, efetivamente, recolhidos à SRF ou adequadamente compensados, pois, caso contrário, a Cegás estaria se apropriando indevidamente de recursos que não necessitariam, do ponto de vista tributário legal, ser repassados ao fisco federal.

De acordo com a Tabela 35, o valor da CSLL em 2015 alcançou o montante de R\$ 3.322.814,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais). Baseado no lucro antes do IRPJ e da CSLL (R\$ 44.931.867,00), a alíquota (9%) é aplicada sobre a base de cálculo tributária (R\$ 36.920.151,00) que não leva em conta as receitas financeiras (R\$ 11.002.935,00) e algumas exclusões ao lucro real (R\$ 35.000,00), mas considera as adições ao lucro real (R\$ 3.026.219,00).

Tabela 35
Cálculo da CSLL
2015

ITEM	VALOR (R\$)
Lucro Antes da CSLL (A)	44.931.867
Adição ao Lucro Real (B)	3.026.219
Exclusão ao Lucro Real (C)	35.000
Lucro (D = A + B – C)	47.923.086
Receitas Financeiras (E)	11.002.935
Base de Cálculo (F = D – E)	36.920.151
Alíquota (G)	9%
CSLL (H = F x G)	3.322.814

Fonte: Cegás

A Tabela 36 mostra o cálculo do IRPJ sem o incentivo fiscal. No item “Adição ao Lucro Real”, é considerado o valor do bônus da diretoria (R\$ 125.696,00) contabilizado em 2015. A soma entre o IRPJ padrão (R\$ 5.556.877,00), oriundo da aplicação da alíquota de 15% (quinze por cento), e o IRPJ adicional (R\$ 3.680.585,00), que contempla a dedução legal (R\$ 240.000,00) e a alíquota de 10% (dez por cento), resulta no valor total do IRPJ de R\$ 9.237.462,00 (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para 2015.

Tabela 36
Cálculo do IRPJ
2015

ITEM	VALOR (R\$)
Lucro Antes da CSLL (A)	44.931.867
Adição ao Lucro Real (B)	3.151.915
Exclusão ao Lucro Real (C)	35.000
Lucro (D = A + B – C)	48.048.782
Receitas Financeiras (E)	11.002.935
Subtotal (F = D – E)	37.045.847
Dedução Legal (G)	240.000
Base de Cálculo (H = F – G)	36.805.847
Alíquota IRPJ (I)	15%
Alíquota IRJP Adicional (J)	10%
IRPJ (K = F x I)	5.556.877
IRPJ Adicional (L = H x J)	3.680.585
IRPJ Total (M = K + L)	9.237.462

Fonte: Cegás

A Tabela 37 apresenta o cálculo do incentivo fiscal estabelecido pelo Laudo Constitutivo nº 114/09, da Sudene. Após a consideração dos depósitos judiciais (R\$ 2.547.191,00) como adição ao lucro real e a exclusão das receitas financeiras (R\$ 11.002.935,00) e da movimentação de gás para a Lubnor (R\$ 38.513,00), o regulador obteve um incentivo fiscal no valor de R\$ 6.811.947,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Tabela 37
Incentivo Fiscal do IRPJ
2015

ITEM	VALOR (R\$)
Lucro Antes da CSLL (A)	44.931.867
Receitas Financeiras (B)	11.002.935
Subtotal (C = A – B)	33.928.932
Depósitos Judiciais (D)	2.547.191
Subtotal (E = C + D)	36.476.123
Alíquota Incentivo (F)	75%
Valor Incentivo (G = E x F)	27.357.092
Exploração sem Lubnor (H)	99,86%
Base de Cálculo (I = G x H)	27.318.579
Base de Cálculo Adicional (J)	27.141.597
Alíquota IRPJ (K)	15%
Alíquota IRJP Adicional (L)	10%
Incentivo (M = K x I)	4.097.787
Incentivo Adicional (N = L x J)	2.714.160
Incentivo Total (O = M + N)	6.811.947

Fonte: Cegás

Para efeito de margem bruta, o valor do IRPJ (R\$ 9.237.462,00) deve ser subtraído do incentivo fiscal (R\$ 6.811.947,00), o que resulta no montante de R\$ 2.425.515,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais). Tendo em conta o valor autorizado pela Arce (R\$ 4.806.951,00) para os tributos associados ao lucro da concessionária e o valor efetivamente obtido para o CSLL (R\$ 3.322.814,00) e para o IRPJ (R\$ 2.425.515,00), cumpre registrar um ajuste positivo de R\$ 941.378,00 (novecentos e quarenta e hum mil, trezentos e setenta e oito reais).

3.5.9. Depreciação

O ajuste da depreciação alcança o valor positivo de R\$ 706.146,00 (setecentos e seis mil, cento e quarenta e seis reais), tendo em vista a elevação de aproximadamente 5,5% observado entre o valor autorizado pela Arce (R\$ 12.786.507,00) e o realizado (R\$ 13.492.653,00) com base nos investimentos implementados pela Cegás (Tabela 28).

3.5.10. Resultado Final

No tocante ao ano de 2015, a Arce autorizou à Cegás a utilização dos valores relacionados na Tabela 38, no importe de R\$ 56.686.931,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e hum reais), para composição da sua margem bruta. Por outro lado, a Cegás efetivamente despendeu o montante de R\$ 60.704.876,00 (sessenta milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), que corresponde a cerca de 7,1% a mais que o valor autorizado, gerando um ajuste positivo de R\$ 4.017.945,00 (quatro milhões, dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a ser compensado na presente revisão. Ao considerarmos o volume de referência autorizado pelo regulador (547.941.245 m³) e o volume de referência efetivamente faturado em 2015 (535.315.941 m³), obtemos um ajuste positivo de R\$ 0,0099/m³ (noventa e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico).

Tabela 38
Ajuste
2015

ITENS	AUTORIZADO	REALIZADO	Δ %	DIFERENÇA
1. Custo Operacional (R\$)	26.025.096	24.624.963	-5,4	-1.400.133
1.1. Pessoal	9.016.067	8.515.873	-5,5	-500.195
1.2. Despesas Gerais	3.175.602	2.322.265	-26,9	-853.337
1.3. Serviços Contratados	6.630.514	6.241.629	-5,9	-388.885
1.4. Material	379.748	349.873	-7,9	-29.875
1.5. Comercialização e Publicidade	45.218	45	-99,9	-45.173
1.6. Despesas Tributárias	1.807.547	2.406.874	33,2	599.327
1.7. Perdas de Gás Natural	632.883	684.244	8,1	51.361
1.8. Remuneração	4.337.516	4.104.160	-5,4	-233.356
2. Custo do Capital (R\$)	17.875.328	22.587.260	26,4	4.711.932
2.1. Remuneração	13.068.377	16.838.931	28,9	3.770.554
2.2. Tributos (IRPJ + CSLL)	4.806.951	5.748.329	19,6	941.378
3. Depreciação (R\$)	12.786.507	13.492.653	5,5	706.146
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	56.686.931	60.704.876	7,1	4.017.945
5. Volume de Referência (m ³)	547.941.245	535.315.941	-2,3	-12.625.304
6. Total (4÷5) – R\$/m ³	0,1035	0,1134	9,6	0,0099

Fontes: Cegás e Arce.

3.6. Produtividade

Nos termos do item 9, do anexo I, do contrato de concessão, a parcela referente a aumentos de produtividade destina-se a "*transferir para a CONCESSIONÁRIA 50% da redução de custo unitário que, comprovadamente, a CONCESSIONÁRIA conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa*".

Na medida em que, dos componentes da margem bruta, somente os “Custos Operacionais” são passíveis de aplicação do conceito de produtividade – posto que “Custo do Capital”, “Depreciação” e “Ajustes” são fixados nos termos do contrato de concessão, não sendo, portanto, gerenciáveis – a apuração de eventual ganho de produtividade restringe-se à verificação da evolução do custo operacional unitário (custo operacional por metro cúbico).

No âmbito do volume faturado, julgamos razoável não levar em conta o segmento termelétrico, uma vez que o faturamento desse segmento não está sujeito ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária. As vendas para a categoria termelétrica estão relacionadas com as ordens de despacho do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o qual se baseia em variáveis complexas (energia armazenada nos reservatórios hidrelétricos, ordem de mérito de custo, inflexibilidade de geração de usinas termelétricas, confiabilidade e segurança elétrica, geração fora da ordem de mérito, etc.) para ordenar o fornecimento de gás natural com finalidade de geração elétrica.

A partir da Tabela 39, que reúne informações sobre valores realizados em 2014 e 2015, é possível verificar que o custo operacional unitário da Cegás teve uma elevação de R\$ 0,0259/m³, passando de R\$ 0,1080/m³ em 2014 para R\$ 0,1339/m³ em 2015. De acordo com o contrato de concessão e com o art. 8º, da Resolução Arce nº 123, de 07/01/10, como não foi registrado aumento de produtividade no período, não há necessidade de acréscimos à margem bruta de distribuição.

Tabela 39
Produtividade

ITEM	2014	2015
1. Custo Operacional (R\$)	18.248.893	22.474.309
2. Volume Faturado (m ³)	169.000.045	167.799.140
Custo Operacional Unitário (R\$/m ³)	0,1080	0,1339

Fontes: Cegás e Arce.

3.7. Tarifa Média – Contratual e Praticada

A respeito da verificação da tarifa média de 2015, consideramos fundamental ressaltar o item 2, do “Anexo I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado do Ceará”, do contrato de concessão:

“A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a tarifa média”.

O art. 3º, da Resolução Arce nº 163, trata do referencial de comparação para o regulador monitorar a receita máxima contratual:

“Para verificação do cumprimento da receita máxima, a Arce levará em consideração a 'Receita Líquida de Vendas' obtida pela Cegás, a qual é definida pelo cálculo aritmético das seguintes contas contábeis: 'Receita Bruta de Distribuição' menos 'Impostos sobre as Vendas' menos 'Vendas Devolvidas e Canceladas'.

Com o objetivo de verificar o cumprimento do item 2 citado, convém examinar se as tarifas diferenciadas aplicadas pela Cegás estão em conformidade com a tarifa média aprovada pelo regulador. A metodologia de cálculo consiste em três etapas: a) determinar a tarifa média anual com base no contrato de concessão, tendo em conta a margem bruta estabelecida pela Arce; b) calcular a tarifa média anual aplicada pela Cegás; c) comparar a tarifa média contratual com a praticada pela Cegás.

A Tarifa Média (TM) do contrato de concessão é a soma entre o Preço de Venda (PV) do supridor de gás e a Margem Bruta (MB) de distribuição da Cegás. No ano de 2015, o preço de venda médio (ex-impuestos de qualquer natureza *ad valorem*) do supridor (segmentos termelétrico e não termelétrico) alcançou o valor de R\$ 0,5957/m³ (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete décimos de milésimo de real por metro cúbico). A Resolução Arce nº 198, de 25 de agosto de 2015, estabeleceu uma margem bruta de R\$ 0,0992/m³ (novecentos e noventa e dois décimos de milésimo de real por metro cúbico). Portanto, a soma do PV e da MB resultou numa tarifa média contratual de R\$ 0,6949/m³ (seis mil, novecentos e quarenta e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico) para o ano de 2015 (Tabela 40).

Tabela 40
Tarifa Média Contratual e Contábil
2015

ITEM	VALOR
1. Tarifa Média Contratual (1.1 + 1.2) – R\$/m ³	0,6949
1.1. Preço de Venda (PV) – R\$/m ³	0,5957
1.2. Margem Bruta (MB) – R\$/m ³	0,0992
2. Tarifa Média Contábil (2.1/2.2) – R\$/m ³	0,7007
2.1. Receita Líquida de Vendas – R\$	468.884.988
2.2. Volume Faturado – m ³	669.144.926
3. Diferença de Tarifa Média (1 – 2) – R\$/m ³	-0,0059

Fontes: Cegás e Arce.

De acordo com o documento contábil “Demonstração do Resultado”, a “Receita Líquida de Vendas” da Cegás em 2015 registrou o montante de R\$ 468.884.988,00 (quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), o qual está relacionado com o volume

faturado (669.144.926 m³) nesse ano. Com base na divisão entre essa receita (R\$ 468.884.988,00) e o volume faturado (669.144.926 m³), obtemos o valor de R\$ 0,7007 (sete mil e sete décimos de milésimo de real por metro cúbico) para a tarifa média aplicada pela Cegás em 2015.

A comparação entre a tarifa média anual estabelecida pelo contrato de concessão (R\$ 0,6949/m³) e a praticada pela Cegás (R\$ 0,7007/m³) demonstra que a concessionária não cumpriu o item 2, do anexo I. Desse modo, a diferença entre essas tarifas médias, no importe de R\$ 0,0059/m³ (cinquenta e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico), deve ser considerada no cômputo da presente margem bruta.

Além disso, no tocante à tarifa média de 2013, cumpre informar a finalização do processo administrativo punitivo PGÁS/CET/010/2014, de 29 de setembro de 2014, em que o Conselho Diretor da Arce decidiu pela devolução do valor de R\$ 73.461,00 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e hum reais), equivalente a R\$ 0,0001/m³ (hum décimo de milésimo de real por metro cúbico), em decorrência também do não cumprimento do item 2, do anexo I, do contrato de concessão. Portanto, o valor total a ser contabilizado de forma dedutiva no cálculo da margem bruta, referente aos anos de 2013 e 2015, alcança o montante de R\$ 0,0060/m³ (sessenta décimos de milésimo de real por metro cúbico).

Por último, a propósito do ano de 2014, cabe ressaltar que a tarifa média praticada, no valor de R\$ 0,5678/m³ (cinco mil, seiscentos e setenta e oito décimos de milésimo de real por metro cúbico) foi inferior à tarifa média contratual desse ano, no importe de R\$ 0,5706/m³ (cinco mil, setecentos e seis décimos de milésimo de real por metro cúbico).

3.8. Margem Bruta

Por intermédio da carta CEGÁS PR Nº 089/2016, de 24 de maio de 2016, a concessionária apresentou um pleito para revisão da margem bruta praticada nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará, conforme os termos do contrato de concessão e das resoluções Arce nº 123, de 07/01/10, e Arce nº 163, de 25/10/12. Segundo os números apresentados pela Cegás, a margem bruta solicitada alcançaria o valor de R\$ 0,1709/m³ (hum mil, setecentos e nove décimos de milésimo de real por metro cúbico) – Tabela 41.

Contudo, após análise criteriosa e fundamentada dos valores relacionados pela Cegás, esta Agência Reguladora obteve a importância de R\$ 0,1171/m³ (hum mil, cento e setenta e hum décimos de milésimo de real por metro cúbico), conforme memória de cálculo sintética mostrada na Tabela 41. No âmbito da regulação econômica, esse valor, que representa uma redução de aproximadamente 31,5% em relação à margem bruta solicitada pela concessionária, é considerado mais condizente com os princípios da modicidade tarifária e da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Tabela 41
Margem Bruta
2016

ITENS	CEGÁS	ARCE	Δ %
1. Custo Operacional (R\$)	36.401.125	21.303.332	-41,5
1.1. Pessoal	8.856.357	8.308.955	-6,2
1.2. Despesas Gerais	3.264.984	2.168.995	-33,6
1.3. Serviços Contratados	11.001.704	4.011.787	-63,5
1.4. Material	584.614	364.131	-37,7
1.5. Comercialização e Publicidade	363.666	45.218	-87,6
1.6. Despesas Tributárias	2.640.955	2.237.934	-15,3
1.7. Diferença com Perdas do Gás	3.621.991	615.756	-83,0
1.8. Remuneração	6.066.854	3.550.555	-41,5
2. Custo do Capital (R\$)	30.788.271	25.077.116	-18,5
2.1. Remuneração	21.466.479	20.064.381	-6,5
2.2. Tributos (IR/CSLL)	9.321.792	5.012.735	-46,2
3. Depreciação (R\$)	16.780.595	16.190.025	-3,5
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	83.969.991	62.570.473	-25,5
5. Volume (m ³)			
5.1. A ser faturado	691.313.249	691.313.249	0,0
5.2. De referência (80% de 5.1)	553.050.599	553.050.599	0,0
6. Subtotal (4 ÷ 5.2) – R\$/m ³	0,1518	0,1131	-25,5
7. Ajuste (R\$/m ³)	0,0190	0,0099	-47,8
8. Produtividade (R\$/m ³)	0,0000	0,0000	-
9. Item 2 – Anexo I (R\$/m ³)	0,0000	-0,0060	-
MARGEM BRUTA (6+7+8+9) – R\$/m³	0,1709	0,1171	-31,5

Fontes: Cegás e Arce.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

Arlan Mendes Mesquita
Analista de Regulação

De acordo

Mario Augusto Parente Monteiro
Coordenador Econômico-Tarifário